MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico
Nº 100/2022
Processo Administrativo
Nº 667/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.;

Prazo de Execução: 200 dias (conforme calendário escolar);
Previsão Contratual: Até 12 (doze) Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2							
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME II

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
249
A

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

2. - JUSTIFICATIVA

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica, em primeiro lugar, pela dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição/renovação da frota; em segundo lugar, porque a terceirização é mais vantajosa ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário; em terceiro lugar, devido a dificuldade na contratação de pessoal para reposição e complementação do quadro de servidores, considerando o elevado índice gasto com pessoal do município, que necessita de medidas drásticas para sua regularização.

Por fim, é necessária a contratação para atender a demanda de alunos que necessitam do transporte escolar que residem em áreas rurais e também pelas mudanças programadas para o ano de 2023, tais como colégios em horário integral; cursos específicos e exclusivos; e turnos únicos em algumas localidades. Os dados são anualmente registrados no SIGET.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - LINHA Nº 01 - AMORA PRETA						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 269 A

		VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM Necessário 1 motorista, sem necessidade monitor. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**242.200,00**

OBSERVAÇÃO: o valor dos km rodados sofre influência das condições das estradas de rodagens de cada linha, visto que isso afeta diretamente o custo de manutenção. Os índices compõem a planilha de custo, conforme tabela abaixo:

INDICE DE MANUTENÇÃO	
TIPO DE TERRENO/CONDIÇÕES	**INDICE**
TRANSITAR EM TERRENO, NA MAIOR PARTE DO TRECHO, ASFALTO OU OUTRO PAVIMENTO.	30%
TRANSITAR EM TERRENO ONDE O VEÍCULO RODE EM TERRENO MISTO, OU SEJA, EM TERRENO IRREGULAR E TRECHO DE ASFALTO OU OUTRO PAVIMENTO	35%
TRANSITAR EM TERRENO, NA MAIOR PARTE DO TRECHO EM TERRENO IRREGULAR, COBERTO DE SAIBRO OU NÃO, E ESTE EM SITUAÇÃO RUIM.	40%

4. - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Realização do Serviço: Nas rotas pré-determinadas pelo edital de abertura do processo de licitação
Prazo de Entrega: 200 dias (conforme calendário escolar)
Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses, podendo ser renovado por mais 48 meses, conforme observância da Lei nº 8.666/93.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita de acordo com o calendário escolar, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
270

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Gerência do Transporte Escolar desde que devidamente formalizado e autorizado, respeitando o limite de KM diário, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1. EM RELAÇÃO AOS DIAS E HORAS LETIVAS
- Número de dias letivos/ano para o cálculo de médias = 200 dias;
- Número de dias letivos/mês para o cálculo de médias = 21 dias;
- Número de dias corridos no mês, em média = 30 dias;
- Número de dias úteis por ano, em média = 250 dias;
- Número de dias úteis por mês, em média = 20 dias;
- Número de horas de aula por ano = 800 horas;
- Número de horas de aula em média, por mês = 80 horas;
- Número de horas de aula em média, por dia = 4 horas.

6. - DO PAGAMENTO

6.1. Relativo as Condições para o Pagamento
Mensalmente, a (s) contratada (s) deverá (ão) fornecer aos condutores dos veículos escolares planilha para registro do comparecimento dos alunos e uma outra para registro dos quilômetros rodados tipo diário de bordo que deverá ser apresentada à (s) unidade (s) escolar (es) atendida (s) para validação do Diretor (a) do estabelecimento:

a) Planilha de Quilometragem: cada rota/linha, contendo: identificação do itinerário/rota percorrido, tipo/modelo/ano do veículo utilizado, número de usuários previstos, número de usuários transportados diariamente, quilometragem total prevista, e quilometragem efetivamente rodada por dia;
b) Planilha de Registro de Frequência: relação nominal dos alunos preenchida diariamente e assinada pelo motorista responsável;

Os gestores das unidades escolares, após validar as Planilhas de Registro de Frequência, com os nomes dos usuários e os registros de presenças e de faltas, comparando os números de usuários transportados diariamente com os números apresentados na Planilha de Quilometragem, assinarão as planilhas e as devolverão à (s) Contratada (s);

A contratada deve entregar as planilhas devidamente assinadas para a Gerência do Transporte Escolar preferencialmente até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço para a realização dos trâmites inerentes ao pagamento. A Gerência do Transporte Escolar/Fiscal do Contrato, identificando inconformidades, pode efetuar correções, devidamente comunicadas a Contratada.

A realização de descontos em relação ao km rodado não impede a aplicação de sanções à CONTRATADA por motivo de não execução dos serviços.

Solicitação para o transporte de aluno diferente da lista inicial do ano letivo, deve ser realizada pelo responsável do aluno na unidade de ensino. O diretor (a) deve encaminhar para a Gerência do Transporte Escolar para análise do atendimento.

Toda alteração de trajeto que resulte em supressão ou aditivo no contrato, deverá obrigatoriamente ser executada apenas após formalização entre Contratada e Contratante.

Sugestão do modelo de planilha em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
271

7. - NORMAS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

7.1 - Relativas às Condições Operacionais

7.1.1 - Aspectos operacionais
Mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, devendo estar expresso o número máximo de passageiros possíveis de serem transportados ao mesmo tempo;

Mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;

Respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;

Os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm; Portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;

A substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

Os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

7.1.2 - Veículos:
Veículos tipo ônibus, micro-ônibus, Van, com capacidade indicada na descrição das linhas.

7.1.2.1 - Da Idade dos Veículos
Em relação à sua "idade" de fabricação, os veículos deverão ter no máximo:
Vans: 08 anos de fabricação;
Ônibus/micro ônibus: 10 anos de fabricação.

O motorista deverá ser legalmente contratado pela empresa e estarem devidamente identificados.

Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguro com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.
Solicita-se que os veículos estejam identificados com o termo:
" A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR".

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada;

O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo;

Poderá ser solicitado a empresa contratada a implantação em local visível do veículo comunicado informando a rota que o veículo executa de forma visível aos usuários;

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro;

Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

A empresa contratada deverá ainda:
Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação; Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;

Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;

Cumprir os horários e trajetos fixados pelo gerente do Transporte Escolar, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal;

Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante;

Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

- Carteira de Habilitação do Condutor - Categoria D;
- Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- Certificado de verificação do tacógrafo;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados;
- Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

7.2 - Relativas à Sinalização dos Veículos
Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "**ESCOLAR**";

7.3 - Relativas à Vistoria dos Veículos
Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de checagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
273
Aí

específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e/ou por outro órgão oficial habilitado, e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

7.4 - Relativas às Condições de Relacionamento
Os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança pertinentes contidas na Lei 9.503/97 CTB (Código de Transito Brasileiro) e ainda as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes fiscalizadores, além de higiene e limpeza dos veículos;

Nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;

Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;

Os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;

É vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;

É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

8. - NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR:

8.1 - Relativas às Condições Pessoais
(Exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras, em data a ser agendada após a sessão de lances):

- Apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos; Ser maior que 21 anos;
- Ter capacidade de interpretar textos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E" há pelo menos 1 (um) ano;
- Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;
- Apresentar certidão negativa da Justiça Federal e Estadual da Policia Civil referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;
- Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- Apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;
- Portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;
- É vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
274

- É proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- Os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

8.2 - Relativas às Condições de Relacionamento
Poderá ser exigido a inclusão de carteirinha de identificação para os alunos que utilizam o transporte escolar apenas para fins de identificação, sem custo para os prestadores de serviço;

Fornecer dados cadastrais atualizados para o município;

Acatar as orientações da Gerência do Transporte Escolar da prefeitura municipal;

Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;

Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;

Apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;

Conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;

Conhecer a aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;
Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;

Zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;

Solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;

Manter em local visível no ambiente interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,

O condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;

Os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de ***"bullying"*** que porventura estejam ocorrendo durante o transporte escolar;

É proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.

O termo ***"bullying"*** compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro (s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima.

9. - NORMAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

9.1. Pertinentes à Prefeitura:

Providenciar ou exigir das empresas terceirizadas o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, para que os condutores recebam as devidas informações quanto à forma de tratamento aos usuários de transporte escolar;

Determinar às unidades escolares o cadastramento, no ato da matrícula, dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola da Educação Básica no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE*);

Cadastrar as escolas de destino dos alunos;

Nos casos em que os condutores informarem à Secretaria de Educação problemas de comportamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, que comprometam a segurança física e psicológica do conjunto dos alunos transportados (uso de drogas, bebidas alcoólicas e armas; depredação dos veículos; *bullying;* agressões físicas e morais etc.), o procedimento recomendado é o seguinte:

a) Uma ocorrência: orientar o aluno verbalmente quanto ao acontecimento, solicitando que o procedimento não se repita, e encaminhar um comunicado por escrito aos pais / responsáveis do aluno, com assinatura dos mesmos confirmando o recebimento do comunicado.

b) Duas ocorrências: enviar novo comunicado aos pais / responsáveis pelo aluno, informando-os sobre a reincidência do problema e advertindo quanto à possibilidade de suspensão do transporte escolarno caso do problema voltar a acontecer.

c) Três ocorrências: suspender o transporte escolar do aluno e comunicar formalmente os pais / responsáveis e Conselho Tutelar.

- **As escolas/municípios que possuem sistema próprio de registro de alunos serão informadas quanto à forma de envio dessas informações ao SIGET.**

9.2 - Pertinente aos Estabelecimentos de Ensino

Cadastrar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), ou em sistema próprio, os alunos da educação básica da rede pública de ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos neste Manual.

As Rotas são pré-estabelecidas pelo Departamento de Transporte Rodoviário, com base nas necessidades a serem atendidas, a mesma deve ser respeita, não é autorizado o condutor do veículo ou o responsável da empresa alterar a mesma sem a autorização do departamento técnico responsável, sob pena de não recebimento do valor dos quilômetros rodados em desacordo com o estabelecido pelo Departamento responsável.

Para que se habilite alteração da rota deverá ser feita solicitação pelos pais/responsáveis do aluno há direção da instituição de ensino que por sua vez, fará a solicitação através de documento comprovando a necessidade da alteração da rota ao Departamento de Transportes Rodoviários sendo para acréscimo de alunos bem como para diminuição de aluno quando em caso de transferência ou alteração de domicilio, que deverá analisar a viabilidade do aditivo da rota.

Sugestão de modelo para solicitação do transporte em anexo.

9.3 - Pertinentes aos Condutores

Permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos estudantes;

Permanecer atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações emergenciais (alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
276

Proporcionar segurança satisfatória aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de *bulying*);

Relacionar-se harmoniosamente e de forma polida com os passageiros;

Prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;

Informar aos gestores de transporte escolar em nível municipal, eventuais danos e/ou problemas causados pelos passageiros, para que as devidas providências sejam tomadas.

Preencher corretamente lista de alunos que será fornecida pela empresa e solicitar o atestado da diretora (o) da escola à qual transporta os alunos.

9.4 - Pertinentes às Áreas de Embarque/Desembarque
As áreas de embarque/desembarque devem prever área de escape que garanta a segurança dos alunos;

O embarque/desembarque dos alunos deve ser feito sob a supervisão de um adulto;

É vedado o embarque/desembarque de alunos no meio da rua;

O embarque/desembarque somente poderá ser efetuado pelo lado da calçada ou da margem da estrada à direita do veículo;

O embarque/desembarque somente poderá ser feito nos pontos predeterminados pelo município;

As áreas de embarque/desembarque, respectivamente mais próximas das escolas de destino dos estudantes, devem ser sinalizadas de modo especial e, preferencialmente, serem de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.

9.5 - Pertinentes aos Veículos em Geral
É proibida a circulação de veículos que não atendam aos requisitos de segurança estabelecidos por lei;

É proibido fumar dentro dos veículos de transporte escolar;

É vedado o desvio das rotas de transporte escolar para atendimento a outras demandas que não aquelas estritamente relacionadas ao embarque/desembarque de alunos;

É vedada a utilização de veículos de transporte escolar que apresentem riscos aos alunos e/ou falta dos equipamentos básicos de segurança;

9.6 - Pertinentes aos Alunos
O atendimento aos alunos deverá respeitar a distância mínima de dois quilômetros para alunos de ensino fundamental e médio;
Excetuam-se desta regra os seguintes casos:

a) Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
b) Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
c) Quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;
d) Quando no trajeto percorrido há fatores objetivos de risco, que podem colocar o aluno em condiçõesinseguras.

Os alunos não podem trafegar sem o cinto de segurança devidamente colocado;

É vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do município;

O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado ou Municipal da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

9.7 - Pertinentes aos Demais Passageiros não-Alunos
É vedado o transporte de outros passageiros não-alunos;

Excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o custo e o transporte em segurança dos alunos.

9.8 - Pertinentes ao Transporte de Cargas em Geral
É vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

10. - NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO

São as seguintes as demandas para a fiscalização do transporte escolar:

Os pais de alunos devem ser estimulados a participar dos processos de fiscalização, particularmente em relação à segurança dos alunos, aos horários de embarque/desembarque dos alunos e se os motoristas realmente atendem os "galhos" / ramificações para atendimento específico;

A fiscalização dos veículos de transporte escolar deve ser feita por pessoal da prefeitura, devidamente treinado para esta função, com apoio das escolas;

A Secretaria de Estado da Educação, por meio de órgão especificamente nomeado para tal fim, também poderá exercer processos de fiscalização de que trata estas normas.

10.1 - Relativas à Fiscalização dos Veículos
Os veículos devem estar em conformidade com a respectiva legislação pertinente tendo como referência o CTB (Código de Transito Brasileiro) e normativas dos respectivos Órgãos competentes ao assunto, que deverão ser averiguados pelo Fiscal do Contrato durante o período do mesmo.

10.2 - Relativas aos Condutores de Veículos
Os condutores devem se atentar aos dispositivos contidos neste contrato no item 7 Relativos as Normas do Condutor que devem ser cumpridos.

10.3 - Relativo ao Atendimento a ser Feito Pela Escola
Verificar se o transporte dos alunos está respeitando os horários;

Conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos; Observar a aparência visual do veículo;

Será emitido pela escola, a cada dois meses, um relatório sobre a oferta do transporte escolar assinado pelo diretor da escola e analisado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar e, após, encaminhado ao NRE correspondente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
278

A Diretora (o) do estabelecimento de Ensino ficará incumbida de atestar lista de presença dos alunos que deverá ser preenchida pelo condutor de cada veículo para fins de aferimento do cumprimento do contrato no que diz respeito a quilometragem percorrida; atestar planilha de quilometragem apresentada pela empresa contratada que atende sua unidade de ensino; enviar solicitação de transporte de aluno quando necessário a Gerência de Transporte Escolar.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto ora contratado será dará pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. O fiscal dos contratos oriundos desta licitação será o Servidor Público Municipal **"Sadraque da Silva Cipriano"**.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser respeitados os quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e do arquivo de proposta gerado e fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretaria Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 667/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	4520	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4530	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4550	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4560	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 100/2022-PMI

Processo Administrativo nº 667/2022

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09:00 (nove horas)** do dia **16/01/2023 (dezesseis de janeiro de 2023)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por lote**, com objetivo de promover **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 16/01/2023 (dezesseis de janeiro de 2023)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 16/01/2023 (dezesseis de janeiro de 2023)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/01/2023 (dezesseis de janeiro de 2023).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL · IBAITI · 281

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência deste edital:

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	4520	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4530	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4550	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4560	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
284

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
235

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI
286

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
287

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
288

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
289

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
290

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
291
A

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
292

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 293

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro,** sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
294

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
295
A

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da

PREFEITURA MUNICIPAL · IBAITI · 296 A

execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
297

amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
298

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
299
A.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
300

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 301

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
303
A

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
304

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
305

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
306

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 03 de janeiro de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
307

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

2. - JUSTIFICATIVA

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.
A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".
A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.
A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).
O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.
O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).
A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica, em primeiro lugar, pela dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição/renovação da frota; em segundo lugar, porque a terceirização é mais vantajosa ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário; em terceiro lugar, devido a dificuldade na contratação de pessoal para reposição e complementação do quadro de servidores, considerando o elevado índice gasto com pessoal do município, que necessita de medidas drásticas para sua regularização.
Por fim, é necessária a contratação para atender a demanda de alunos que necessitam do transporte escolar que residem em áreas rurais e também pelas mudanças programadas para o ano de 2023, tais como colégios em horário integral; cursos específicos e exclusivos; e turnos únicos em algumas localidades. Os dados são anualmente registrados no SIGET.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - LINHA Nº 01 - AMORA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
308

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38352	Transporte Escolar - Linha nº 01 LINHA Nº 01 - AMORA PRETA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na Vila Rural, retorna escola da Total: 70 km; Volta manhã: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; Volta tarde: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 230 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	46.000,00	KM	4,12	189.520,00
TOTAL						**189.520,00**
Lote: 2 - LINHA Nº 02 - AMORINHA						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
309

1	38353	Transporte Escolar - Linha nº 02 LINHA Nº 02 - AMORINHA - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; VOLTA MANHÃ Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA TARDE Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, Saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA NOITE Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 160 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	32.000,00	KM	4,71	150.720,00
TOTAL						**150.720,00**
Lote: 3 - LINHA Nº 03 - AMORINHA - CARVAOZINHO						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
310
A.

						total
1	38354	Transporte Escolar - Linha nº 03 LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA TARDE: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA :165 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	33.000,00	KM	5,16	170.280,00
TOTAL						**170.280,00**

Lote: 4 - LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38355	Transporte Escolar - Linha nº 04 LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY / CAMPINHOS - VEÍCULO COM 21 LUGARES (O CARRO DEVERA	30.000,00	KM	5,39	161.700,00

		APRESENTAR ACESSIBILIDADE), 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída rua contorno Vila Guay passa pelas ruas General Rondon e rua Japira, segue pro Campinhos; com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue para APAE pela pr-435 Total: 50 km; VOLTA MANHÃ: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira; retorna pra APAE pela pr-436. Total: 50 km; VOLTA DA TARDE: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira. Total: 50 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 150 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**161.700,00**

Lote: 5 - LINHA Nº 05 - CAMPINHO DINORAH

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38356	Transporte Escolar - Linha nº 05 LINHA Nº 05 - CAMPINHO /	42.000,00	KM	4,24	178.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 312

		FAZENDA DINORÁH - VEÍCULO COM 12 LUGARES - VEÍCULO COM 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE - CAMPINHO -SÍTIO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total: 30 km; VOLTA TARDE CAMPINHO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total 30 km; IDA NOITE ANCHIETA: Saída do Campinho até a Anchieta e retorna ao Campinho. Total 30km; IDA E VOLTA TARDE FAZENDA DINORÁ: Ponto de Referência: Campinho - Santo Expedito - Dinorá - Louça - Formosa - Campinho - Faz Preciosa - Rogerio - Escola Total: 120 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 210 km O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**178.080,00**

Lote: 6 - LINHA Nº 06 - CARATUVA

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38357	Transporte Escolar - Linha nº 06 LINHA Nº 06 - CARATUVA - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café,	48.000,00	KM	6,46	310.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 313

		entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA MANHÃ: Saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA TARDE: saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 240 km O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**310.080,00**

Lote: 7 - LINHA Nº 07 - EUZEBIO CAMPINHO

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38358	Transporte Escolar - Linha nº 07 LINHA Nº 07 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Ponto de Referência: Saída Euzébio, sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna	38.000,00	KM	4,25	161.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
314
A

		para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, segue até Euzébio de oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Euzébio, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, Fazenda são Joaquim, Escola Campinho e retorno, sítio do Delti, Fazenda Rancho Alegre, escola. Total:60 km; VOLTA DA TARDE / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Escola, Fazenda Rancho Alegre, sítio do Delti, Escola Campinho, Fazenda são Joaquim, e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho, retorna para a entrada principal, segue para a entrada do sítio Batista, retorna pela estrada principal, Lambari, Euzébio. Total: 70 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 190 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**161.500,00**

Lote: 8 - LINHA Nº 08 - EUZEBIO SANTA LAURA CAMPINHO

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38359	Transporte Escolar - Linha nº 08 LINHA Nº 08 - EUZEBIO DE OLIVEIRA / SANTA LAURA /	36.000,00	KM	5,42	195.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
315
A

		CAMPINHO - VEÍCULO COM 30 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa na Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Continua até o Euzébio de Oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa no Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Total: 60 km; VOLTA NOITE: saída do Campinhos até a igreja do Areião e retorna no Campinhos. Total: 60 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**195.120,00**

Lote: 9 - LINHA Nº 09 - FAZENDA FUNDÃO

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38360	Transporte Escolar - Linha nº 09 LINHA Nº 09 - MINEIRINHOS / FUNDÃO - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO FUNDÃO - IDA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio	34.000,00	KM	4,27	145.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 316 A

		retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio; Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; FUNDÃO - VOLTA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do Café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; MINEIRINHOS - IDA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; MINEIRINHOS - VOLTA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 180km. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**145.180,00**

Lote: 10 - LINHA Nº 10 - FAZENDINHA

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38361	Transporte Escolar - Linha nº 10 LINHA Nº 10 FAZENDINHA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO	36.000,00	KM	4,29	154.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
317

		IDA MANHÃ: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah Total: 60 km VOLTA MANHÃ: saída Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah. Total: 60 km VOLTA TARDE: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**154.440,00**

Lote: 11 - LINHA Nº 11 - PLANALTO I

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38362	Transporte Escolar - Linha nº 11 LINHA Nº 11 - PLANALTO - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE: Saída da Escola João Severino no distrito do Campinhos,	50.000,00	KM	5,45	272.500,00

		segue até o Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos; vai para Santa Laura, até a sede; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos, retorna Areião. Total: 100 KM; VOLTA TARDE: saída da Escola João Severino Campinhos, segue até sede Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos. Retorna Areião Total: 100 KM; VOLTA NOITE: saída da escola João Severino Campinhos, segue até sede planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna sede planalto retorna escola João Severino Total: 50 KM; TOTAL DIARIO DA LINHA:250 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						272.500,00

Lote: 12 - LINHA Nº 12 - PLANALTO II

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38363	Transporte Escolar - Linha nº 12 LINHA Nº 12 - PLANALTO II - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas,	50.000,00	KM	4,62	231.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
319
A

		retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 86 km VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 250 km O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**231.000,00**

Lote: 13 - LINHA Nº 13 - RIO CORRENTE

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38364	Transporte Escolar - Linha nº 13 LILINHA Nº 13 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 40 km	26.000,00	KM	4,85	126.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
320
A.

		VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 45 km IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da Fazenda Rio Corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo. Total: 45 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 130 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**126.100,00**

Lote: 14 - LINHA Nº 14 - RIO DO ENGANO

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38365	Transporte Escolar - Linha nº 14 LINHA Nº 14 - RIO ENGANO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja Tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km	36.000,00	KM	4,31	155.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
321

		VOLTA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA TARDE - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**155.160,00**

Lote: 15 - LINHA Nº 15 - VASSOURAL

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38366	Transporte Escolar - Linha nº 15 LINHA Nº 15 - VASSOURAL - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay. Total: 50 km; VOLTA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda	50.000,00	KM	5,45	272.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
322
A.

		Mariazinha; retorna escola da Vila Guay; ida até Praça Júlio Farah. Total: 50km; VOLTA TARDE: saída da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; retorno até a Praça Júlio Farah. Total: 100km; VOLTA NOITE: sai da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; Total: 50km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 250 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**272.500,00**
Lote: 16 - LINHA Nº 16 – VASSOURAL BANCO DA TERRA						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	38367	Transporte Escolar - Linha nº 16 LINHA Nº 16 - VASSOURAL / BANCO DA TERRA - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO; IDA MANHÃ Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro Seco - Vassoural - Banco da Terra - Vassoural Total: 45 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro SECO - Vassoural - Banco da Terra - Vassoural; Total: 45 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km;	36.000,00	KM	4,49	161.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
323
A

		VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 180 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**161.640,00**
Lote: 17 - LINHA Nº 17 - VASSOURAL CHOQUINHO						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	38368	Transporte Escolar - Linha nº 17 LINHA Nº 17 - VASSOURAL / CHOQUINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 8 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Fazenda Cirilo - Choquinho - Trevo da Fazenda Planalto - Santa Maria - Ponte Curiango - Retorno Total: 50 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 50 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 190 KM.	38.000,00	KM	4,42	167.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
324
A

		O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**167.960,00**
Lote: 18 - LINHA Nº 18 - VASSOURAL SANTO REIS						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	38369	Transporte Escolar - Linha nº 18 LINHA Nº 18 - VASSOURAL / SANTO REIS - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira - Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural Total: 55 km TOTAL DIARIO DA LINHA 220 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	44.000,00	KM	4,25	187.000,00
TOTAL						**187.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 325

Lote: 19 - LINHA Nº 19 - VILA GUAY						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	38370	Transporte Escolar - Linha nº 19 LINHA Nº 19 - VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vila Guay - Thomazoni - Matão - Fazenda - Fazenda São José - Sítios - Vila Guay Total: 50 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vila Guay - Sitio da Maria - Sítios - aragem Total: 20 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 190 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	38.000,00	KM	4,40	167.200,00
TOTAL						**167.200,00**

Lote: 20 - LINHA Nº 20 - VILA GUAY PICO AGUDO						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unid**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	38371	Transporte Escolar - Linha nº 20 LINHA Nº 20 - VILA GUAY/PICO AGUDO - VEÍCULO DE 42	28.000,00	KM	6,22	174.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
326
A

		LUGARES - VEÍCULO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 20 km VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40km VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.				
TOTAL						**174.160,00**

OBSERVAÇÃO: o valor dos km rodados sofre influência das condições das estradas de rodagens de cada linha, visto que isso afeta diretamente o custo de manutenção. Os índices compõem a planilha de custo, conforme tabela abaixo:

INDICE DE MANUTENÇÃO	
TIPO DE TERRENO/CONDIÇÕES	**INDICE**
TRANSITAR EM TERRENO, NA MAIOR PARTE DO TRECHO, ASFALTO OU OUTRO PAVIMENTO.	30%
TRANSITAR EM TERRENO ONDE O VEÍCULO RODE EM TERRENO MISTO, OU SEJA, EM TERRENO IRREGULAR E TRECHO DE ASFALTO OU OUTRO PAVIMENTO	35%
TRANSITAR EM TERRENO, NA MAIOR PARTE DO TRECHO EM TERRENO IRREGULAR, COBERTO DE SAIBRO OU NÃO, E ESTE EM SITUAÇÃO RUIM.	40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
327

4. - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Realização do Serviço: Nas rotas pré-determinadas pelo edital de abertura do processo de licitação
Prazo de Entrega: 200 dias (conforme calendário escolar)
Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses, podendo ser renovado por mais 48 meses, conforme observância da Lei nº 8.666/93.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita de acordo com o calendário escolar, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Gerência do Transporte Escolar desde que devidamente formalizado e autorizado, respeitando o limite de KM diário, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1. EM RELAÇÃO AOS DIAS E HORAS LETIVAS

- Número de dias letivos/ano para o cálculo de médias = 200 dias;
- Número de dias letivos/mês para o cálculo de médias = 21 dias;
- Número de dias corridos no mês, em média = 30 dias;
- Número de dias úteis por ano, em média = 250 dias;
- Número de dias úteis por mês, em média = 20 dias;
- Número de horas de aula por ano = 800 horas;
- Número de horas de aula em média, por mês = 80 horas;
- Número de horas de aula em média, por dia = 4 horas.

6. - DO PAGAMENTO

6.1. Relativo as Condições para o Pagamento

Mensalmente, a (s) contratada (s) deverá (ão) fornecer aos condutores dos veículos escolares planilha para registro do comparecimento dos alunos e uma outra para registro dos quilômetros rodados tipo diário de bordo que deverá ser apresentada à (s) unidade (s) escolar (es) atendida (s) para validação do Diretor (a) do estabelecimento:

a) Planilha de Quilometragem: cada rota/linha, contendo: identificação do itinerário/rota percorrido, tipo/modelo/ano do veículo utilizado, número de usuários previstos, número de usuários transportados diariamente, quilometragem total prevista, e quilometragem efetivamente rodada por dia;
b) Planilha de Registro de Frequência: relação nominal dos alunos preenchida diariamente e assinada pelo motorista responsável;

Os gestores das unidades escolares, após validar as Planilhas de Registro de Frequência, com os nomes dos usuários e os registros de presenças e de faltas, comparando os números de usuários transportados diariamente com os números apresentados na Planilha de Quilometragem, assinarão as planilhas e as devolverão à (s) Contratada (s);

A contratada deve entregar as planilhas devidamente assinadas para a Gerência do Transporte Escolar preferencialmente até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço para a realização dos trâmites inerentes ao pagamento. A Gerência do Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
328
A-

Escolar/Fiscal do Contrato, identificando inconformidades, pode efetuar correções, devidamente comunicadas a Contratada.

A realização de descontos em relação ao km rodado não impede a aplicação de sanções à CONTRATADA por motivo de não execução dos serviços.

Solicitação para o transporte de aluno diferente da lista inicial do ano letivo, deve ser realizada pelo responsável do aluno na unidade de ensino. O diretor (a) deve encaminhar para a Gerência do Transporte Escolar para análise do atendimento.

Toda alteração de trajeto que resulte em supressão ou aditivo no contrato, deverá obrigatoriamente ser executada apenas após formalização entre Contratada e Contratante.

Sugestão do modelo de planilha em anexo.

7. - NORMAS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

7.1 - Relativas às Condições Operacionais

7.1.1 - Aspectos operacionais
Mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, devendo estar expresso o número máximo de passageiros possíveis de serem transportados ao mesmo tempo;

Mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;

Respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;

Os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm; Portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;

A substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

Os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

7.1.2 - Veículos:
Veículos tipo ônibus, micro-ônibus, Van, com capacidade indicada na descrição das linhas.

7.1.2.1 - Da Idade dos Veículos
Em relação à sua "idade" de fabricação, os veículos deverão ter no máximo:
Vans: 08 anos de fabricação;
Ônibus/micro ônibus: 10 anos de fabricação.

O motorista deverá ser legalmente contratado pela empresa e estarem devidamente identificados.

Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguro com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
329

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada;

O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo;

Poderá ser solicitado a empresa contratada a implantação em local visível do veículo comunicado informando a rota que o veículo executa de forma visível aos usuários;

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro;

Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

A empresa contratada deverá ainda:
Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação; Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;

Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;

Cumprir os horários e trajetos fixados pelo gerente do Transporte Escolar, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal;

Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante;

Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

- Carteira de Habilitação do Condutor - Categoria D;
- Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- Certificado de verificação do tacógrafo;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados;

- Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

7.2 - Relativas à Sinalização dos Veículos
Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "**ESCOLAR**";

7.3 - Relativas à Vistoria dos Veículos
Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e/ou por outro órgão oficial habilitado, e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

7.4 - Relativas às Condições de Relacionamento
Os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança pertinentes contidas na Lei 9.503/97 CTB (Código de Transito Brasileiro) e ainda as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes fiscalizadores, além de higiene e limpeza dos veículos;

Nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;

Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;

Os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;

É vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;

É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

8. - NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR:

8.1 - Relativas às Condições Pessoais
(Exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras, em data a ser agendada após a sessão de lances):

- Apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos; Ser maior que 21 anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
331

- Ter capacidade de interpretar textos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E" há pelo menos 1 (um) ano;
- Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;
- Apresentar certidão negativa da Justiça Federal e Estadual da Policia Civil referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;
- Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- Apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;
- Portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;
- É vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- É proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- Os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

8.2 - Relativas às Condições de Relacionamento
Poderá ser exigido a inclusão de carteirinha de identificação para os alunos que utilizam o transporte escolar apenas para fins de identificação, sem custo para os prestadores de serviço;

Fornecer dados cadastrais atualizados para o município;

Acatar as orientações da Gerência do Transporte Escolar da prefeitura municipal;

Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;

Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;

Apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;

Conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;

Conhecer a aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;
Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;

Zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;

Solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;

Manter em local visível no ambiente interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,

O condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
332

Os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de ***"bullying"*** que porventura estejam ocorrendo durante o transporte escolar;

É proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.

O termo ***"bullying"*** compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro (s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima.

9. - NORMAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

9.1. Pertinentes à Prefeitura:
Providenciar ou exigir das empresas terceirizadas o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, para que os condutores recebam as devidas informações quanto à forma de tratamento aos usuários de transporte escolar;

Determinar às unidades escolares o cadastramento, no ato da matrícula, dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola da Educação Básica no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE*);

Cadastrar as escolas de destino dos alunos;

Nos casos em que os condutores informarem à Secretaria de Educação problemas de comportamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, que comprometam a segurança física e psicológica do conjunto dos alunos transportados (uso de drogas, bebidas alcoólicas e armas; depredação dos veículos; *bullying;* agressões físicas e morais etc.), o procedimento recomendado é o seguinte:

a) Uma ocorrência: orientar o aluno verbalmente quanto ao acontecimento, solicitando que o procedimento não se repita, e encaminhar um comunicado por escrito aos pais / responsáveis do aluno, com assinatura dos mesmos confirmando o recebimento do comunicado.
b) Duas ocorrências: enviar novo comunicado aos pais / responsáveis pelo aluno, informando-os sobre a reincidência do problema e advertindo quanto à possibilidade de suspensão do transporte escolarno caso do problema voltar a acontecer.
c) Três ocorrências: suspender o transporte escolar do aluno e comunicar formalmente os pais / responsáveis e Conselho Tutelar.

- **As escolas/municípios que possuem sistema próprio de registro de alunos serão informadas quanto à forma de envio dessas informações ao SIGET.**

9.2 - Pertinente aos Estabelecimentos de Ensino
Cadastrar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), ou em sistema próprio, os alunos da educação básica da rede pública de ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos neste Manual.

As Rotas são pré-estabelecidas pelo Departamento de Transporte Rodoviário, com base nas necessidades a serem atendidas, a mesma deve ser respeita, não é autorizado o condutor do veículo ou o responsável da empresa alterar a mesma sem a autorização do departamento técnico responsável, sob pena de não recebimento do valor dos quilômetros rodados em desacordo com o estabelecido pelo Departamento responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
333

Para que se habilite alteração da rota deverá ser feita solicitação pelos pais/responsáveis do aluno há direção da instituição de ensino que por sua vez, fará a solicitação através de documento comprovando a necessidade da alteração da rota ao Departamento de Transportes Rodoviários sendo para acréscimo de alunos bem como para diminuição de aluno quando em caso de transferência ou alteração de domicilio, que deverá analisar a viabilidade do aditivo da rota.

Sugestão de modelo para solicitação do transporte em anexo.

9.3 - Pertinentes aos Condutores
Permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos estudantes;

Permanecer atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações emergenciais (alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança etc.);

Proporcionar segurança satisfatória aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de *bulying*);

Relacionar-se harmoniosamente e de forma polida com os passageiros;

Prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;

Informar aos gestores de transporte escolar em nível municipal, eventuais danos e/ou problemas causados pelos passageiros, para que as devidas providências sejam tomadas.

Preencher corretamente lista de alunos que será fornecida pela empresa e solicitar o atestado da diretora (o) da escola à qual transporta os alunos.

9.4 - Pertinentes às Áreas de Embarque/Desembarque
As áreas de embarque/desembarque devem prever área de escape que garanta a segurança dos alunos;

O embarque/desembarque dos alunos deve ser feito sob a supervisão de um adulto;

É vedado o embarque/desembarque de alunos no meio da rua;

O embarque/desembarque somente poderá ser efetuado pelo lado da calçada ou da margem da estrada à direita do veículo;

O embarque/desembarque somente poderá ser feito nos pontos predeterminados pelo município;

As áreas de embarque/desembarque, respectivamente mais próximas das escolas de destino dos estudantes, devem ser sinalizadas de modo especial e, preferencialmente, serem de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.

9.5 - Pertinentes aos Veículos em Geral
É proibida a circulação de veículos que não atendam aos requisitos de segurança estabelecidos por lei;

É proibido fumar dentro dos veículos de transporte escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
334

É vedado o desvio das rotas de transporte escolar para atendimento a outras demandas que não aquelas estritamente relacionadas ao embarque/desembarque de alunos;

É vedada a utilização de veículos de transporte escolar que apresentem riscos aos alunos e/ou falta dos equipamentos básicos de segurança;

9.6 - Pertinentes aos Alunos

O atendimento aos alunos deverá respeitar a distância mínima de dois quilômetros para alunos de ensino fundamental e médio;

Excetuam-se desta regra os seguintes casos:

a) Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

b) Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

c) Quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;

d) Quando no trajeto percorrido há fatores objetivos de risco, que podem colocar o aluno em condiçõesinseguras.

Os alunos não podem trafegar sem o cinto de segurança devidamente colocado;

É vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do município;

O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado ou Municipal da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

9.7 - Pertinentes aos Demais Passageiros não-Alunos

É vedado o transporte de outros passageiros não-alunos;

Excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o custo e o transporte em segurança dos alunos.

9.8 - Pertinentes ao Transporte de Cargas em Geral

É vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

10. - NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO

São as seguintes as demandas para a fiscalização do transporte escolar:

Os pais de alunos devem ser estimulados a participar dos processos de fiscalização, particularmente em relação à segurança dos alunos, aos horários de embarque/desembarque dos alunos e se os motoristas realmente atendem os "galhos" / ramificações para atendimento específico;

A fiscalização dos veículos de transporte escolar deve ser feita por pessoal da prefeitura, devidamente treinado para esta função, com apoio das escolas;

A Secretaria de Estado da Educação, por meio de órgão especificamente nomeado para tal fim, também poderá exercer processos de fiscalização de que trata estas normas.

10.1 - Relativas à Fiscalização dos Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
335

Os veículos devem estar em conformidade com a respectiva legislação pertinente tendo como referência o CTB (Código de Transito Brasileiro) e normativas dos respectivos Órgãos competentes ao assunto, que deverão ser averiguados pelo Fiscal do Contrato durante o período do mesmo.

10.2 - Relativas aos Condutores de Veículos
Os condutores devem se atentar aos dispositivos contidos neste contrato no item 7 Relativos as Normas do Condutor que devem ser cumpridos.

10.3 - Relativo ao Atendimento a ser Feito Pela Escola
Verificar se o transporte dos alunos está respeitando os horários;

Conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos; Observar a aparência visual do veículo;

Será emitido pela escola, a cada dois meses, um relatório sobre a oferta do transporte escolar assinado pelo diretor da escola e analisado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar e, após, encaminhado ao NRE correspondente;

A Diretora (o) do estabelecimento de Ensino ficará incumbida de atestar lista de presença dos alunos que deverá ser preenchida pelo condutor de cada veículo para fins de aferimento do cumprimento do contrato no que diz respeito a quilometragem percorrida; atestar planilha de quilometragem apresentada pela empresa contratada que atende sua unidade de ensino; enviar solicitação de transporte de aluno quando necessário a Gerência de Transporte Escolar.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto ora contratado será dará pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. O fiscal dos contratos oriundos desta licitação será o Servidor Público Municipal **"Sadraque da Silva Cipriano"**.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser respeitados os quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e do arquivo de proposta gerado e fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 21 dezembro de 2022

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
336

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretaria Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
337

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
338

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
339

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica
(Documentos a serem exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras do certame, em data a ser previamente agendada após a sessão de lances)

1.2.6.1. Relativas às Condições Operacionais:

Mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;

Mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;

Não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados;

Respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;

Os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm;

Portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;

A substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

Os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

1.2.6.2. – Veículos:

Veículos Tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van ou Tipo "*Kombi*" com capacidade indicada na descrição das linhas. Para cada veículo, o motorista deverá ser legalmente contratado pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados.

Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguros com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada; O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo; Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

1.2.6.3. A empresa contratada deverá ainda:

Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;

Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;

Cumprir os horários e trajetos fixados pelo gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal;

Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
341

Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;

2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);

3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;

4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);

5) Certificado de verificação do tacógrafo;

6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.

7) Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja necessidade para acompanhamento dos serviços contratos, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.

O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados.

Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

1.2.6.4. Relativas à Sinalização dos Veículos:

Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR";

1.2.6.5. Relativas à Vistoria dos Veículos:

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e/ou por outro órgão oficial habilitado (ex: CREA), e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

1.2.6.6. Relativas às Condições de Relacionamento:

Os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;

Nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;

Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;

Os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;

É vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;

É vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;

É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

1.2.6.7. NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.2.6.7.1 Relativas Às Condições Pessoais:

(Documentos a serem exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras do certame, em data a ser previamente agendada após a sessão de lances):

Apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;

Ser maior que 21 anos;

Ter capacidade de interpretar textos;

Estar habilitado na categoria "D" ou "E" há pelo menos 1 (um) ano;

Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;

Apresentar certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
343
A-

Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

Apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;

Portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;

É vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;

É proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;

Os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

1.2.6.7.2. Relativas às Condições de Relacionamento:

Fornecer dados cadastrais atualizados para o município;

Acatar as orientações do pessoal de transporte escolar das prefeituras municipais;

Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;

Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;

Apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas, exceto para condutores de veículos marítimos ou fluviais;

Conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;

Conhecer a aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;

Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;

Zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;

Solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;

Manter em local visível no âmbito interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,

O condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;

Os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de ***bullying*** que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
344

É proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
O termo ***bullying*** compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
345

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL · IBAITI · 346 A

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 100/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
347

ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
348

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
349

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsap p	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
350
A

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
351
A

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
352

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
353
A-

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
354
A-

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
355
A.

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
356
A.

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 100/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
357

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 358 A-

ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Transporte Escolar,** pelo prazo máximo de **12 Meses,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 100/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.
Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 100/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, **independentemente de transcrição**;
Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 100/2022-PMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ _____,__ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4520	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4530	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4550	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4560	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-
De imediato após ordem de serviço, no decorrer dos 200 dias letivos, conforme Calendário Escolar.
A execução dos serviços serão realizadas de imediato, após ordem de serviço, no decorrer dos 200 dias letivos, conforme calendário escolar de 2023; pelo prazo de **até 12 Meses**, podendo ser renovado por 48 meses, conforme observância da Lei de nº8.666/93.
Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização);

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 100/2022**;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
360

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-
A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–
O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura, , podendo ser renovado por 48 meses, conforme observância da Lei de nº8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
361
A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-
Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 100/2022 - PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-
As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

PREFEITURA MUNICIPAL 362

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 363

Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência., perfazendo o valor máximo global de **R$ 4.300.860,00 (quatro milhões, trezentos mil, oitocentos e sessenta reais)**, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 100/2022,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
364
A.

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 100/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência., perfazendo o valor máximo global de **R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Eletrônico Nº 100/2022
Processo Administrativo nº 667/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência, previsão contratual de até **12 (doze) meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023).
INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2309 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 | PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 366

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Eletrônico Nº 100/2022
Processo Administrativo nº 667/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência, previsão contratual de até **12 (doze) meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023).
INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

V.V indústria e comercio de cosméticos ltda torna público que requereu ao IAP a **renovação de sua licença de operação** para fabricação de artigos cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, a ser implantada a Avenida Winston Churchill, nº 985, Parque Ouro Verde, Londrina, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Eletrônico Nº 100/2022
Processo Administrativo nº 667/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência, previsão contratual de até **12 (doze) meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023), **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **Retirada do Edital:** Disponível na íntegra no site do Municipio de Ibaiti. www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
- Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 045/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por presidente André Dalla Vecchia e membros Gisele Zem dos Santos e Mariana Shirakura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **a contratação de empresa para elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária COPEL, e instalação de usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda a mão de obra de instalação para o funcionamento do referido sistema. As usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica serão instaladas, no Paço Municipal, Unidade de Processamento de Alimentos Cozinha Social e Unidade de Pronto Atendimento-UPA por meio do convênio 4500060999/2021 entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, conforme Edital e Termo de Referência;** a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:
- A empresa **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 278.435,84** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- A empresa **AIMANT ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 334.532,27** (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
- A empresa **LUCATELLI E VARGAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 334.999,28** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
- A empresa **PROENERGY ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 335.062,00** (trezentos e trinta e cinco mil e sessenta e dois reais).
- A empresa **BGE ENERGIA SOLAR LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 344.176,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais).
- A empresa **M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais).
- A empresa **ELETROSAT SOLAR LTDA** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 364.767,60** (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
- A empresa **LVB ENERGIA SOLAR LTDA** ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 366.299,99** (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lote 02:
- A empresa **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 419,98** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
- A empresa **LUCATELLI E VARGAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 379.999,90** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
- A empresa **LVB ENERGIA SOLAR LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 388.500,03** (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais e três centavos).
- A empresa **BGE ENERGIA SOLAR LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 420.599,34** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
- A empresa **ELETROSAT SOLAR LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 422.300,60** (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos reais e sessenta centavos).
- A empresa **PROENERGY ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 422.334,92** (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
- As empresas **AIMANT ENGENHARIA LTDA e M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o lote 02.

Lote 03:
- A empresa **LUCATELLI E VARGAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 309.998,50** (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
- A empresa **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 327.633,60** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
- A empresa **BGE ENERGIA SOLAR LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 344.176,00** (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).
- A empresa **ELETROSAT SOLAR LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 354.767,60** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
- A empresa **LVB ENERGIA SOLAR LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 355.199,92** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
- A empresa **M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais).
- A empresa **PROENERGY ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 369.950,00** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
- A empresa **AIMANT ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 393.254,40** (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 13 de janeiro de 2023.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALIANÇA CULTURAL BRASIL-JAPÃO DE LONDRINA
パラナ日伯文化連合会

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria da Executiva, Eduardo T. Suzuki, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo, Hiroshi Kamiguchi, de conformidade com o Estatuto, **CONVOCAM** os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Consultivo, Superior, Fiscal, Diretores de Departamentos e os Senhores Presidentes e/ou representantes das Entidades Filiadas para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** na sede social da Rua Paranaguá, 1782,na cidade de Londrina,no dia 29 de janeiro de 2023 (domingo) com início às 8h em Primeira Convocação e em Segunda Convocação às 9h,para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:** 01-Apresentação e apreciação do Relatório de Atividades do ano de 2022; 02-Prestação de Contas da Tesouraria (Relato Financeiro de 2022); 03-Eleição da Diretoria Biênio 2023/2024; 04-Projeto Memorial da Imigração Japonesa; 05-Elaboração do Calendário de Atividades para 2023; 06-Elaboração e Aprovação da Previsão Orçamentária e Financeira para 2023; e 07-Outros Assuntos. Londrina, PR, 15 de dezembro de 2022.

Eduardo T. Suzuki
Presidente da Diretoria Executiva

Hiroshi Kamiguchi
Presidente do Conselho Deliberativo

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 26 de janeiro de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 30 de janeiro de 2023, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 29/05/2018, cujo **Fiduciante é CARLA CAROLINY ALVES**, CPF/MF nº 095.556.539-17, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 464.783,95 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e** Noventa e cinco **centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por "Edificação Residencial Agrupada, de 01 pavimento, com a área construída de 95,38m², de frente para a Rua Augusto Canezin, nº 614, e sua respectiva data de terras com a área de 180,00m², situada no Jardim Monte Carlo, na cidade de Londrina/PR, *melhor descrito na matrícula nº* **50.257** do **3º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR**". Imóvel ocupado. Na venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 231.310,51** (Duzentos e trinta e um mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (Rm 18747 2020-12).

4M FERNANDES IMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 30.977.864/0001-29 - NIRE 41.208.845.830

Edital de Convocação para Reunião de Sócios a ser Realizada em 23 de Janeiro de 2023

Ficam os Srs. Sócios convocados para comparecer à Reunião de Sócios da 4M Fernandes Imóveis Ltda. ("Sociedade"), que será realizada de forma exclusivamente **DIGITAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, no **dia 23 de janeiro de 2023**, em primeira convocação, às **11:00** horas, ou, em segunda convocação, às **11:30** horas do mesmo dia, a fim de deliberar sobre a reforma do contrato social da Sociedade. **Informações Gerais:** 1. Os Sócios poderão participar a distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos Sócios. 1.1 Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início das assembleias, de aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início das assembleias. 2. A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos Sócios ou da conexão à rede mundial de computadores dos Sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar da Reunião os Srs. Sócios deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do Sócio ou de seu representante; **e (ii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Sócio. Londrina, 9 de janeiro de 2023. **Sayuri Hasegawa Fernandes** - Administradora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Ovaldete Gouveia Marinello
Registradora Designada

José Batista Marinello
Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Agente Delegada designada do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, Ovaldete Gouveia Marinello, nas suas atribuições legais nos termos do disposto no Artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. HUMBERTO HONORATO DA SILVA, CPF.nº. 316.328.458-22, devedor do contrato de financiamento imobiliário sob nº.8555532690 13, com Caráter de Escritura Pública, lavrado nesta Cidade, em data de 23 de Fevereiro de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, Registrado sob nº.03, na Matrícula nº.23.851, do livro nº.02, de Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo lote de terreno urbano sob nº.17, da quadra nº.01, com a área de 240,00 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Jardim João de Barro, no perímetro urbano da Cidade de Santo Inácio, desta Comarca, com suas benfeitorias, cujo o valor do débito é de R$-2.571,03 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e três centavos), posicionado em 11 de Janeiro de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Tendo em vista que, das diligências para intimação efetuadas por esta serventia, o Sr. HUMBERTO HONORATO DA SILVA, não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço da intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para que se dirija a esta Serventia, situada na Rua Prefeito Rafael Gil, 297, centro, nesta Cidade de Colorado-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação.- Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº.9.514/97.- Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). (a). Ovaldete Gouveia Marinello.

UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO
CNPJ/MF: 82.398.976/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da Uniprime do Brasil – Cooperativa de Crédito, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Primeiro do Artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 43.313 (quarenta e três mil, trezentos e treze), em atenção ao disposto no Artigo 43-A da Lei nº 5.764/1971, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Digital a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2023, por meio de plataforma digital às 15:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 16:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; às 17:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – Reforma Estatutária, com alteração na Razão Social.

Londrina, 14 de janeiro de 2023.
Dr. Alvaro Jabur
Presidente do Conselho de Administração

Observações:
- Quando se lê presença e participação, subentenda-se à distância, digital;
- Não cabe representação (Artigo 42, Parágrafo 1º, Lei nº 5.764/1971);
- A transmissão da Assembleia Geral Extraordinária Digital ocorrerá da sede da Cooperativa, localizada à Avenida Rio de Janeiro, 1756, Centro, Londrina - PR, **não havendo participação presencial dos cooperados**, mediante atuação remota via sistema eletrônico, cujo acesso se dará pelo link enviado via e-mail cadastrado pelo cooperado junto à Uniprime do Brasil;
- Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o cooperado deverá se inscrever na página https://uniprime.info/AGE2023 durante o período de 17/01/2023 a 27/01/2023, até às 12:00 horas, para receber o link de acesso. Se preferir, basta fazer a leitura do QR Code no final desta página com o seu celular;
- A Uniprime do Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham a enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros;
- No eventualidade de suspensão por motivo de caso fortuito ou força maior no local de transmissão da Assembleia (sede da Cooperativa), nova data será designada para a continuação, com o aproveitamento de todas as deliberações já tomadas na Assembleia suspensa.

Em caso de dúvidas sobre a forma de utilização da plataforma digital, ou do não recebimento do link de acesso à reunião, entrar em contato com a Uniprime através do **e-mail assembleias@uniprimebr.com.br**, por ligação ou WhatsApp pelo número **(43) 3294-1999**, em dias úteis e horário comercial.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 2357,87 M², NA RUA DE ACESSO AO CISCOMCAM (AME) - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de fevereiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 01 de fevereiro de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518- 1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30.

Campo Mourão, 10 de Janeiro de 2023.
Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA LOCALIZADA NO RIO DO CAMPO, ACESSO PELO JARDIM CANADÁ. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 31 de janeiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 31 de janeiro de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30.

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2023.
Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41.300.019.274

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A Ficam os Senhores Debenturistas e o Agente Fiduciário da Série Única da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da Ligga Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado nº 1.001, Batel, CEP: 80420-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ/ME sob o nº 04.368.865/0001-66 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Número de Inscrição do Registro de Empresas – NIRE 41.300.019.274 ("Emissora" ou "Companhia"), nos termos das cláusulas 9.7.1 e 10.2 da Escritura de Emissão, a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, no dia 17 de janeiro de 2023, às 18 (dezoito) horas, **de forma totalmente digital**, nos termos da cláusula 10.4 da Escritura de Emissão e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("ICVM 81"), através da plataforma *Teams* ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar o seguinte: **(i)** o consentimento prévio (*waiver*) para a prorrogação, até 30 de junho de 2023, do prazo para obtenção, pela Emissora, do registro de companhia aberta na CVM, na categoria B, sem que seja configurado o inadimplemento, pela Companhia, da obrigação prevista na cláusula 8.1.(ff) da Escritura de Emissão, considerando as novas exigências formuladas pela CVM, por meio do **Ofício nº 192/2022/CVM/SEP/GEA-2 ("Anexo I")**, em âmbito do processo de registro inicial de emissor de valores mobiliários, categoria B, em decorrência do evento de liquidação das Debêntures e para os fins de atendimento ao disposto no art. 1º, IX, Anexo A, da Resolução CVM nº 80/2022; *(ii)* o consentimento prévio (*waiver*) para dispensar a Companhia da obrigação de preparar e divulgar as suas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as regras emitidas pela CVM para as sociedades anônimas de capital aberto, sem que seja configurado o inadimplemento da obrigação prevista na cláusula 8.1.(p) da Escritura de Emissão; e *(iii)* a autorização para que o agente fiduciário das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") e a Emissora, pratiquem todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas. **INFORMAÇÕES GERAIS (i)** Nos termos da cláusula 10.5 da Escritura de Emissão e do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em **segunda convocação**, desde que presentes 30% (trinta por cento) dos Debenturistas titulares das Debêntures em Circulação. **(ii)** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar, preferencialmente, até 2 (dois) Dias Úteis anteriores à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, à Emissora, societario@liggavc.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, através do e-mail af.controles@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos de habilitação: **(a)** documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador; **(b)** extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pelo respectivo depositário; e **(c)** caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: **(a)** estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado no órgão de registro competente; **(b)** documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e **(c)** procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. **(iii)** A Emissora disponibilizará a Plataforma Digital para participação e votação remota, para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas; e **(b)** Instrução de Voto à Distância. **a.** Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, enviando a correspondente instrução de voto à distância diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser utilizado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (https://liggavc.com.br/transparencia/divulgacao-e-resultados/). A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista, ou por seu representante legal, devendo ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o envio da referida instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconsiderada. **(iv)** A participação e votação dos Debenturistas remotamente se dará por meio da Plataforma Digital, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via Plataforma Digital, os Debenturistas interessados devem entrar em contato com a Emissora por meio do e-mail ssocietario@liggavc.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail af.controles@oliveiratrust.com.br, para: **(i)** enviar os documentos de representação necessários especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela Plataforma Digital), indicados no item 2.1 deste Edital de Convocação, em formato PDF; **e (ii)** receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da Plataforma Digital. O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Debenturistas Credenciados"). **a.** Por questões operacionais, recomenda-se que os Debenturistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral de Debenturistas via Plataforma Digital, enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas os Debenturistas que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. **(v)** Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos pelos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com a Emissora por meio do e-mail societario@liggavc.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail af.controles@oliveiratrust.com.br, ou pelo telefone (41) 3316-7807 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. **(vi)** A Emissora recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Debenturista Credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). **(vii)** Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste Edital, poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 47, §2º da ICVM 81, **(viii)** Por fim, a Emissora esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares aplicando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a Assembleia Geral de Debenturistas se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **(ix)** Este Edital e seu **Anexo I**, bem como a Instrução de Voto à Distância e a Proposta da Administração da Emissora se encontram disponíveis no endereço da Companhia na rede mundial de computadores, acessível por meio do seguinte *link*: https://liggavc.com.br/transparencia/divulgacao-e-resultados/. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos, terão o significado a eles conferidos nos termos da Escritura de Emissão.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 90052123
Documento emitido em 07/02/2023 14:28:29.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11331 | 16/01/2023 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 369

oitocentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.
Informações complementares através do fone: (4
Dois Vizinhos, 12 de janei
Luis Carlos Tura
Prefeito

Fazenda Rio Grand

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022
PROTOCOLO 65111/2022 - Processo Administrativo nº. 270/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/01/2023 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de janeiro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

3272/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porto Belo - 2ª Fase, localizada na Rua Zacarias Vitalino Silva, 40, Jd Irma, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2023.
Nilton Aparecido Bobato

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para aumento de carga do padrão de entrada de energia elétrica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Morumbi III, localizada na Rua Claudio Coutinho, s/n, CEP 85859-140, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2023.
Nilton Aparecido Bobato

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Rampa PCD e passagem coberta na Casa de Passagem Mão Amiga, localizada na Rua Henrique Alberto Pepin, 378, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2023.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

3274/2023

O DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 01/2023

OTE
para instalação de ar condicionado e manutenção corretiva de ar condicionado e equipamentos domésticos diversos, a fim de atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaratuba – PR.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de janeiro de 2023 ás 09 horas.

Data da sessão: 30 de janeiro de 2023 ás 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, **telefone**: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de janeiro 2023.
Taiana Bernardo Amorim.
Pregoeira

3143/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

Objeto: Aquisição de semáforos completos, com controladoras semafóricas destinadas à substituição e revitalização da sinalização semafórica atualmente instalada no Município de Guaratuba/PR.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 31 de janeiro de 2023 ás 09 horas.

Data da sessão: 31 de janeiro de 2023 ás 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, **telefone**: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de janeiro 2023.
Taiana Bernardo Amorim.
Pregoeira

3298/2023

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Eletrônico Nº 100/2022
Processo Administrativo nº 667/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência, previsão contratual de até **12 (doze) meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **Retirada do Edital:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

3309/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Resultado da Sessão

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que no Processo Nº. 139/2022 - Pregão nº 061/2022 (eletrônico) cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, com recursos oriundos entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - PLATAFORMA +BRASIL n. 918872/2021 (SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO) aditivado pelo Termo de Aditivo 1/2022 houve a adjudicação do bem pela empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELLI pelo valor de R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Em 13 de janeiro de 2023
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município De Dois Vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência - com itens exclusivos para participação de microempresa e empresas de pequeno porte e itens abertos para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de janeiro de 2023, Hora: às 14 horas e 30 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 3.456.850,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 12 de janeiro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira,PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá proposta 13:30 horas do dia 25/01/2023, Referente à Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Médicos PSF, Com Carga Horária: 30 horas/semanais para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Psicologia 35 horas/semanais, para atuar junto as Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 12 de janeiro de 2023
JOARES RODRIGUES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para adequação do Ginásio Costa Cavalcanti às normas de prevenção e combate à incêndio, localizado na Rua Lisboa, 500, Jardim Alice I, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro.

O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de Janeiro de 2023.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Tipo Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de obra de reforma da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, solicitação da Sec. de Administração e Planejamento, cfe. quantidade e especificações constantes neste termo. área total da obra: 1.513,00 mt2, cfe. projeto inicial da escola, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, termo de referência, do edital. Abertura: 10/02/2023, às 09h. Credenciamento até as 08h30 do dia da sessão. Edital na Seção de Licitações, das 08h às 16h, dias úteis, site https://guaraci.pr.gov.br/, e http://bll.org.br/ Infos: fone (43) 3260-1133; e-mail licitacao@guaraci.net.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Nova data de abertura
Processo Administrativo nº 667/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência, previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 4.300.860,00 (Quatro Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023). início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
EDITAL Nº 2/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 001/2023, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 26/01/2023, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga - carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m³ e traseira de 0,20m³.

O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins/PR, 11 de janeiro 2023.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 1/2023

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, almoço, a ser servido no sistema "buffet livre" na sede da contratada, em atendimento ao Convênio/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919315/2021, proposta nº 040145/2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 16/01/2023 às 08:30h do dia 26/01/2023.Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 26/01/2023.Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 26/01/2023, acrescido do período aleatório. Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br Informações: Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER Departamento Administrativo, Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati - Paraná, CEP: 84.500-000, Fone: (42) 3423-2393, e-mail: conderiratipr@gmail.com O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (incluso café da manhã e estacionamento), em atendimento ao Convênio/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919315/2021, proposta nº 040145/2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 16/01/2023 às 13:30h do dia 26/01/2023.Abertura das Propostas: Das 13:30h às 14:00h do dia 26/01/2023.Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 14:00h às 14:05h do dia 26/01/2023, acrescido do período aleatório. Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br Informações: Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional -CONDER Departamento Administrativo, Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati - Paraná, CEP: 84.500-000, Fone: (42) 3423-2393, e-mail: conderiratipr@gmail.com O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 11 de janeiro de 2023
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviços nº 001/2023 pregão eletronico nº 005/2022.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ nº 07.051.788/0001-04. Contratante: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI, Instituída no CNPJ nº 02.390.731/0001-16. Objeto: Implantação de sinalização turística nas rotas de Turismo Rural dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional - CONDER, em atendimento ao Convênio/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919315/2021, proposta nº 040145/2021. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/01/2023. Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ nº 07.051.788/0001-04. Contratante: POSTO POSECOL LTDA, Instituída no CNPJ nº 78.143.674/0001-32. Objeto: Fornecimento de Combustível, gasolina comum, em atendimento ao Convênio/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919315/2021, proposta nº 040145/2021. Valor Global: R$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/12/2022. Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2022.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 340 A

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	100
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	667

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06009123610010204633900330000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.300.860,00
Data de Lançamento do Edital	30/12/2022
Data da Abertura das Propostas	26/01/2023
Data Registro	13/01/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	13/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
371

SESSÃO

Relatorio de participacao

Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	ME
BJ BRASIL LTDA	40039939000184	bjbrasil.transportes@gmail.com	1139552071	SIM
BRUNA GRAÇA DA SILVA	21523200000107	bruh.and@hotmail.com	4396380996	SIM
EDINEI ROCHA - TURISMO	81078529000120	assecon@bol.com.br	4335461244	SIM
EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38370117000130	emctransporteseireli@gmail.com	4399915179	SIM
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85079614000163	fiscal2_escritorioalianca@hotmail.com	4335462964	SIM
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02344876000180	j.asheleidres@hotmail.com	4232333561	SIM
JOAO PINTO DE MELLO NETO	35578934000190	pvp310@gmail.com	4398739586	SIM
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34520630000109	fiscal5_escritorioalianca@hotmail.com	4335462964	SIM
LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20113595000107	fiscal3_escritorioalianca@hotmail.com	4335462964	NÃO
M.V.SELMER & CIA LTDA	02344892000173	mvselmer@gmail.com	4299552333	SIM
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26863729000185	diego@exactusonline.com.br	4335461469	SIM
ZANILSON MENEZES DA SILVA	07535832000151	zanilsonmenezesdasilva@outlook.com	4398264229	SIM
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18452589000124	diego.fariacamargo@gmail.com	4335461469	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
373
A.

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 667/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 03/01/2023 17:42:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/01/2023 11:14:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital de PE 100-2022 - Transporte Escolar.docx foi removido pelo condutor do processo.

04/01/2023 17:18:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital de PE 100-2022 - Transporte Escolar.docx foi removido pelo condutor do processo.

[illegible]/01/2023 15:38:35 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Suspensão do edital, tendo em vista a necessidade de revisão do edital

13/01/2023 13:04:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Corrigido trajetos e valores

13/01/2023 13:04:35 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

13/01/2023 13:47:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Mapas 2023 - PE 100-2023.docx foi removido pelo condutor do processo.

13/01/2023 13:55:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Planilhas de Custo - PE 100-2022.zip foi removido pelo condutor do processo.

13/01/2023 16:08:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital de PE 100-2022 - Transporte Escolar - Nova data de Abertura.docx foi removido pelo condutor do processo.

16/01/2023 08:16:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** M.V.SELMER & CIA LTDA

16/01/2023 13:21:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI

16/01/2023 13:31:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZANILSON MENEZES DA SILVA

17/01/2023 14:57:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** EZEQUIEL DE SOUZA BAR

17/01/2023 15:34:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979

17/01/2023 16:11:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

18/01/2023 09:27:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRUNA GRAÇA DA SILVA

24/01/2023 17:47:15 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EZEQUIEL DE SOUZA BAR

[illegible]/01/2023 10:59:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES

25/01/2023 11:10:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOAO PINTO DE MELLO NETO

25/01/2023 13:15:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES

25/01/2023 13:49:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES

25/01/2023 14:58:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES

25/01/2023 16:09:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** EDINEI ROCHA - TURISMO

25/01/2023 16:21:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EDINEI ROCHA - TURISMO

25/01/2023 16:36:43 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

25/01/2023 16:43:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979

25/01/2023 17:21:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA

25/01/2023 18:21:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** BJ BRASIL LTDA

25/01/2023 19:04:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BJ BRASIL LTDA

26/01/2023 08:28:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JOAO PINTO DE MELLO NETO

26/01/2023 08:52:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA

26/01/2023 08:54:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** M.V.SELMER & CIA LTDA

26/01/2023 09:08:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

26/01/2023 09:08:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo par etapa de disputa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
374
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/01/2023 09:33:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
vou encaminhar entre 3 e 5 lotes a cada 10 minutos

26/01/2023 09:34:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
lotes 01, 02 e 03 em disputa

26/01/2023 11:00:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Finalizando a etapa de disputa, informo a todos que o resultado da habilitação ficará para as 15h

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 01 - AMORA PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 01

NHA Nº 01 - AMORA PRETA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
DA MANHÃ: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na Vila Rural, retorna escola da
Total: 70 km;
Volta manhã: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da
Total: 80 km;
Volta tarde: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da
Total: 80 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA 230 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 46.000 **Valor Unit.:** 4,15 **Valor Total:** 190.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	060	18.452.589/0001-24	4,39	4,15	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	064	40.039.939/0001-84	4,35	4,30	Sim
3	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	083	26.863.729/0001-85	4,40	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:33:52	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 060)	**4,39**
26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 083)	**4,40**
26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,35**
26/01/2023 09:35:43	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 060)	**4,33**
26/01/2023 09:41:30	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
375
A

26/01/2023 09:42:10	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 060)	**4,25**
26/01/2023 09:48:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 09:55:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 083

26/01/2023 09:55:52	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:00:29	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 060)	**4,15**
26/01/2023 10:00:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES

26/01/2023 10:00:52	**HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 02 - AMORINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 02

LINHA Nº 02 - AMORINHA - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha.
Total: 40 km;
VOLTA MANHÃ Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno.
Total: 40 km;
VOLTA TARDE Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, Saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno.
Total: 40 km;
VOLTA NOITE Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha.
Total: 40 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 160 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 32.000 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 160.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	070	18.452.589/0001-24	5,13	5,00	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	091	40.039.939/0001-84	5,10	5,06	Sim
3	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	048	26.863.729/0001-85	5,14	5,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:33:52	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 048)	**5,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
376

26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**5,10**
26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 070)	**5,13**
26/01/2023 09:36:03	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 070)	**5,08**
26/01/2023 09:41:43	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**5,06**
26/01/2023 09:42:17	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 070)	**5,00**
26/01/2023 09:48:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 09:53:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 048

26/01/2023 09:53:52	**FECHADO 1**	
26/01/2023 09:58:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES

26/01/2023 09:58:52	**HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 03 - AMORINHA - CARVAOZINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 03

LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha.
Total: 55 km
VOLTA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha.
Total: 55 km
VOLTA TARDE: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha.
Total: 55 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA :165 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.:** 6,05 **Valor Total:** 199.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	037	18.452.589/0001-24	6,05	6,05	Sim
2	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	052	26.863.729/0001-85	6,06	6,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:33:52	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:33:52	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 037)	**6,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
377
A.

26/01/2023 09:33:52	**LANCE** SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 052)	**6,06**
26/01/2023 09:48:52	**TEMPO RANDÔMICO**	
26/01/2023 09:49:52	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 052		
26/01/2023 09:49:52	**FECHADO 1**	
26/01/2023 09:54:52	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES		
26/01/2023 09:54:52	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: propria Modelo:

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 04

LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY / CAMPINHOS - VEÍCULO COM 21 LUGARES (O CARRO DEVERA APRESENTAR ACESSIBILIDADE), 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída rua contorno Vila Guay passa pelas ruas General Rondon e rua Japira, segue pro Campinhos; com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue para APAE pela pr-435
Total: 50 km;
VOLTA MANHÃ: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira; retorna pra APAE pela pr-436.
Total: 50 km;
VOLTA DA TARDE: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira.
Total: 50 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA 150 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.:** 8,44 **Valor Total:** 253.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M.V.SELMER & CIA LTDA	024	02.344.892/0001-73	8,44	8,44	Sim
2	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	055	02.344.876/0001-80	8,45	8,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**	
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
26/01/2023 09:46:21	**DISPUTA**	
26/01/2023 09:46:21	**LANCE** M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**8,44**
26/01/2023 09:46:21	**LANCE** J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 055)	**8,45**
26/01/2023 10:01:21	**TEMPO RANDÔMICO**	
26/01/2023 10:09:21	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 055		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
378

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/01/2023 10:09:21 **FECHADO 1**

26/01/2023 10:14:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.V.SELMER & CIA LTDA

26/01/2023 10:14:21 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 05 - CAMPINHO DINORAH

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 05

LINHA Nº 05 - CAMPINHO / FAZENDA DINORÁH - VEÍCULO COM 12 LUGARES - VEÍCULO COM 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA TARDE - CAMPINHO -SÍTIO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência.
Total: 30 km;
VOLTA TARDE CAMPINHO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência.
Total 30 km;
IDA NOITE ANCHIETA: Saída do Campinho até a Anchieta e retorna ao Campinho.
Total 30km;
IDA E VOLTA TARDE FAZENDA DINORÁ: Ponto de Referência: Campinho - Santo Expedito - Dinorá - Louça - Formosa - Campinho - Faz Preciosa - Rogerio - Escola
Total: 120 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 210 km
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 42.000 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 176.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZANILSON MENEZES DA SILVA	046	07.535.832/0001-51	4,57	4,20	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	021	40.039.939/0001-84	4,50	4,40	Sim
3	BRUNA GRAÇA DA SILVA	044	21.523.200/0001-07	4,57	4,57	Sim
4	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	077	38.370.117/0001-30	4,57	4,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:46:21	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:46:21	**LANCE**	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**4,57**
26/01/2023 09:46:21	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,57**
26/01/2023 09:46:21	**LANCE**	BRUNA GRAÇA DA SILVA (PARTICIPANTE 044)	**4,57**
26/01/2023 09:46:21	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,50**
26/01/2023 09:47:16	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,49**
26/01/2023 09:47:57	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
371
A.

26/01/2023 09:48:37	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,47**
26/01/2023 09:49:13	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,46**
26/01/2023 09:49:35	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,45**
26/01/2023 09:50:15	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,44**
26/01/2023 09:50:43	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,43**
26/01/2023 09:52:03	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,42**
26/01/2023 09:52:16	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,41**
26/01/2023 09:53:07	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,40**
26/01/2023 09:53:18	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,39**
26/01/2023 10:01:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:01:48	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 046)	**4,20**

26/01/2023 10:04:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 046

26/01/2023 10:04:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

26/01/2023 10:04:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 077

26/01/2023 10:04:21 **FECHADO 1**

26/01/2023 10:09:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZANILSON MENEZES DA SILVA

26/01/2023 10:09:22 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 06 - CARATUVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: propria Modelo:
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 06

LINHA Nº 06 - CARATUVA - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.
Total: 80 km
VOLTA MANHÃ: Saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.
Total: 80 km
VOLTA TARDE: saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.
Total: 80 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 240 km
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 48.000 **Valor Unit.:** 7,71 **Valor Total:** 370.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M.V.SELMER & CIA LTDA	015	02.344.892/0001-73	7,71	7,71	Sim
2	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	058	02.344.876/0001-80	7,72	7,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
380
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**	
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
26/01/2023 09:46:21	**DISPUTA**	
26/01/2023 09:46:21	**LANCE** M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**7,71**
26/01/2023 09:46:21	**LANCE** J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**7,72**
26/01/2023 10:01:21	**TEMPO RANDÔMICO**	
26/01/2023 10:06:21	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
s seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 058		
26/01/2023 10:06:21	**FECHADO 1**	
26/01/2023 10:11:22	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.V.SELMER & CIA LTDA		
26/01/2023 10:11:22	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 07 - EUZEBIO CAMPINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 07

LINHA Nº 07 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Ponto de Referência: Saída Euzébio, sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, segue até Euzébio de oliveira.
Total: 60 km;
VOLTA MANHÃ / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Euzébio, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, Fazenda são Joaquim, Escola Campinho e retorno, sítio do Delti, Fazenda Rancho Alegre, escola.
Total:60 km;
VOLTA DA TARDE / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Escola, Fazenda Rancho Alegre, sítio do Delti, Escola Campinho, Fazenda são Joaquim, e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho, retorna para a entrada principal, segue para a entrada do sítio Batista, retorna pela estrada principal, Lambari, Euzébio.
Total: 70 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA 190 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 38.000 **Valor Unit.:** 4,54 **Valor Total:** 172.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	033	85.079.614/0001-63	4,61	4,54	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	039	40.039.939/0001-84	4,60	4,58	Sim
3	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	066	20.113.595/0001-07	4,61	4,61	Não
4	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	063	34.520.630/0001-09	4,61	4,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
381
A

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:56:31	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:56:31	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 033)	**4,61**
26/01/2023 09:56:31	**LANCE**	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 (PARTICIPANTE 063)	**4,61**
26/01/2023 09:56:31	**LANCE**	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (PARTICIPANTE 066)	**4,61**
26/01/2023 09:56:31	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	**4,60**
/01/2023 09:59:50	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 033)	**4,59**
26/01/2023 10:11:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:12:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/01/2023 10:12:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033			
26/01/2023 10:12:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 063			
26/01/2023 10:12:32	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:13:16	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	**4,58**
26/01/2023 10:14:26	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 033)	**4,54**
26/01/2023 10:17:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EZEQUIEL DE SOUZA BAR			
26/01/2023 10:17:32	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 08 - EUZEBIO SANTA LAURA CAMPINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 08

LINHA Nº 08 - EUZEBIO DE OLIVEIRA / SANTA LAURA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 30 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

IDA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa na Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Continua até o Euzébio de Oliveira.
Total: 60 km;
VOLTA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa no Santa Laura; retorna escola do Campinhos.
Total: 60 km;
VOLTA NOITE: saída do Campinhos até a igreja do Areião e retorna no Campinhos. Total: 60 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 5,85 **Valor Total:** 210.600,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
332
A.

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	068	85.079.614/0001-63	5,93	5,85	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	011	40.039.939/0001-84	5,90	5,87	Sim
3	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	069	34.520.630/0001-09	5,93	5,93	Sim
4	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	031	20.113.595/0001-07	5,93	5,93	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:56:32	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:56:32	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 068)	**5,93**
26/01/2023 09:56:32	**LANCE**	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 (PARTICIPANTE 069)	**5,93**
26/01/2023 09:56:32	**LANCE**	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (PARTICIPANTE 031)	**5,93**
26/01/2023 09:56:32	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**5,90**
26/01/2023 09:59:58	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 068)	**5,89**
26/01/2023 10:11:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/01/2023 10:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 068			
26/01/2023 10:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 031			
26/01/2023 10:19:32	**FECHADO 1**		
6/01/2023 10:19:47	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**5,87**
26/01/2023 10:20:33	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 068)	**5,85**
26/01/2023 10:24:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EZEQUIEL DE SOUZA BAR			
26/01/2023 10:24:32	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 09 - FAZENDA FUNDÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
383
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: ESCOLAR Modelo: ESCOLAR
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 09

LINHA Nº 09 - MINEIRINHOS / FUNDÃO - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
FUNDÃO - IDA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio; Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno.
Total: 60 km;
FUNDÃO - VOLTA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do Café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno.
Total: 60 km;
MINEIRINHOS - IDA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km;
MINEIRINHOS - VOLTA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km;
TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 180km.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 34.000 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 159.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EDINEI ROCHA - TURISMO	008	81.078.529/0001-20	4,85	4,70	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	067	40.039.939/0001-84	4,80	4,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:56:32	**DISPUTA**		
26/01/2023 09:56:32	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,85**
26/01/2023 09:56:32	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,80**
26/01/2023 09:58:21	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,79**
26/01/2023 09:58:52	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,78**
26/01/2023 09:59:03	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,75**
26/01/2023 10:11:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:18:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 067			
26/01/2023 10:18:32	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:18:57	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,73**
26/01/2023 10:23:31	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,70**
26/01/2023 10:23:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDINEI ROCHA - TURISMO			
26/01/2023 10:23:32	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
384

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 10 - FAZENDINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: ESCOLAR Modelo: ESCOLAR
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 10

LINHA Nº 10 FAZENDINHA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah
Total: 60 km
VOLTA MANHÃ: saída Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah.
Total: 60 km
VOLTA TARDE: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café
Total: 60 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 171.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EDINEI ROCHA - TURISMO	008	81.078.529/0001-20	4,81	4,75	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	050	40.039.939/0001-84	4,80	4,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
03/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:07:18	**DISPUTA**		
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,81**
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 050)	**4,80**
26/01/2023 10:08:23	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,78**
26/01/2023 10:22:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:29:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 050			
26/01/2023 10:29:18	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:29:54	**LANCE**	EDINEI ROCHA - TURISMO (PARTICIPANTE 008)	**4,75**
26/01/2023 10:34:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDINEI ROCHA - TURISMO			
26/01/2023 10:34:18	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 11 - PLANALTO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
385
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: RENAULT Modelo: MASTER
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 11

LINHA Nº 11 - PLANALTO - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHA: SAÍDA DA Escola João severino Sales, vai até o Areião e retorna na escola.
20 km;
IDA TARDE: Saída da Escola João Severino no distrito do Campinhos, segue até o Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos; vai para Santa Laura, até a sede; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos, retorna Areião.
Total: 90 KM;
VOLTA TARDE: saída da Escola João Severino Campinhos, segue até sede Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos. Retorna Areião
Total: 90 KM;
VOLTA NOITE: saída da escola João Severino Campinhos, segue até sede planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna sede planalto retorna escola João Severino
Total: 50 KM;
TOTAL DIARIO DA LINHA:250 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 6,15 **Valor Total:** 307.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BJ BRASIL LTDA	006	40.039.939/0001-84	6,50	6,15	Sim
2	BRUNA GRAÇA DA SILVA	047	21.523.200/0001-07	6,54	6,27	Sim
3	M.V.SELMER & CIA LTDA	018	02.344.892/0001-73	6,54	6,48	Sim
4	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	004	38.370.117/0001-30	6,54	6,54	Sim
5	ZANILSON MENEZES DA SILVA	066	07.535.832/0001-51	6,54	6,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:07:18	**DISPUTA**		
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6,50**
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**6,54**
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	**6,54**
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	BRUNA GRAÇA DA SILVA (PARTICIPANTE 047)	**6,54**
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**6,54**
26/01/2023 10:09:08	**LANCE**	BRUNA GRAÇA DA SILVA (PARTICIPANTE 047)	**6,49**
26/01/2023 10:14:53	**LANCE**	M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**6,48**
26/01/2023 10:15:15	**LANCE**	BRUNA GRAÇA DA SILVA (PARTICIPANTE 047)	**6,47**
26/01/2023 10:22:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:22:41	**LANCE**	BRUNA GRAÇA DA SILVA (PARTICIPANTE 047)	**6,27**
26/01/2023 10:24:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
386
A.

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/01/2023 10:24:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 047

26/01/2023 10:24:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 066

26/01/2023 10:24:18 **FECHADO 1**

26/01/2023 10:28:02 **LANCE** BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 006) **6,15**

26/01/2023 10:29:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BJ BRASIL LTDA

26/01/2023 10:29:18 **HABILITAÇÃO**

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 12 - PLANALTO II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 12

LINHA Nº 12 - PLANALTO II - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 86 km
VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 82 km
VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 82 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 250 km
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JOAO PINTO DE MELLO NETO	031	35.578.934/0001-90	5,45	5,20	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	040	40.039.939/0001-84	5,45	5,30	Sim
3	M.V.SELMER & CIA LTDA	064	02.344.892/0001-73	5,49	5,49	Sim
4	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	070	02.344.876/0001-80	5,49	5,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38 **PUBLICADO**

13/01/2023 13:43:56 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

26/01/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

26/01/2023 10:07:18 **DISPUTA**

26/01/2023 10:07:18 **LANCE** JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 031) **5,45**

26/01/2023 10:07:18 **LANCE** M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 064) **5,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
387
A.

26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 070)	**5,49**
26/01/2023 10:07:18	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**5,45**
26/01/2023 10:09:56	**LANCE**	JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 031)	**5,44**
26/01/2023 10:22:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:22:52	**LANCE**	JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 031)	**5,40**
26/01/2023 10:23:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

26/01/2023 10:23:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031

26/01/2023 10:23:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 070

26/01/2023 10:23:18	**FECHADO 1**		
/01/2023 10:24:58	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**5,30**
26/01/2023 10:25:22	**LANCE**	JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 031)	**5,20**
26/01/2023 10:28:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO PINTO DE MELLO NETO

26/01/2023 10:28:18 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 13 - RIO CORRENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 13

LILINHA Nº 13 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 40 km
VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna.
Total: 45 km
IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola
Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da Fazenda Rio Corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo.
Total: 45 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 130 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 26.000 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 148.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	087	34.520.630/0001-09	5,76	5,70	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	057	40.039.939/0001-84	5,75	5,75	Sim
3	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	043	20.113.595/0001-07	5,76	5,76	Não
4	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	001	85.079.614/0001-63	5,76	5,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
388

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:17:19	**DISPUTA**		
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	EZEQUIEL DE SOUZA BAR (PARTICIPANTE 001)	**5,76**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 (PARTICIPANTE 087)	**5,76**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (PARTICIPANTE 043)	**5,76**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 057)	**5,75**
26/01/2023 10:19:40	**LANCE**	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 (PARTICIPANTE 087)	**5,74**
26/01/2023 10:32:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:33:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
26/01/2023 10:33:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/01/2023 10:33:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 001			
26/01/2023 10:33:19	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:33:53	**LANCE**	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 (PARTICIPANTE 087)	**5,70**
26/01/2023 10:38:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979			
26/01/2023 10:38:19	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 14 - RIO DO ENGANO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: propria Modelo:
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 14

LINHA Nº 14 - RIO ENGANO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja Tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP,
Total: 60 km
VOLTA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP,
Total: 60 km
VOLTA TARDE - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP,
Total: 60 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 180KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 4,54 **Valor Total:** 163.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M.V.SELMER & CIA LTDA	066	02.344.892/0001-73	4,54	4,54	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
389
A

2	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	023	02.344.876/0001-80	4,55	4,55	Sim
3	BJ BRASIL LTDA	061	40.039.939/0001-84	4,55	4,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:17:19	**DISPUTA**		
/01/2023 10:17:19	**LANCE**	M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,54**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,55**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 061)	**4,55**
26/01/2023 10:32:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:40:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 066			
26/01/2023 10:40:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/01/2023 10:40:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 061			
26/01/2023 10:40:19	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.V.SELMER & CIA LTDA			
26/01/2023 10:45:19	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 15 - VASSOURAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 15

LINHA Nº 15 - VASSOURAL - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay.
Total: 50km;
VOLTA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay; ida até Praça Júlio Farah.
Total: 50km;
VOLTA TARDE: saída da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; retorno até a Praça Júlio Farah.
Total: 100km;
VOLTA NOITE: sai da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural;
Total: 50km;
TOTAL DIARIO DA LINHA: 250 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 5,72 **Valor Total:** 286.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
390
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	032	26.863.729/0001-85	5,79	5,72	Sim
2	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	058	02.344.876/0001-80	5,80	5,75	Sim
3	M.V.SELMER & CIA LTDA	048	02.344.892/0001-73	5,80	5,80	Sim
4	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	083	18.452.589/0001-24	5,80	5,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:17:19	**DISPUTA**		
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**5,80**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 083)	**5,80**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 032)	**5,79**
26/01/2023 10:17:19	**LANCE**	M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**5,80**
26/01/2023 10:20:33	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**5,78**
26/01/2023 10:26:59	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 032)	**5,76**
26/01/2023 10:29:32	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**5,75**
26/01/2023 10:30:08	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 032)	**5,72**
26/01/2023 10:32:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:36:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032			
26/01/2023 10:36:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/01/2023 10:36:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 083			
26/01/2023 10:36:19	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:41:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES			
26/01/2023 10:41:20	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 16 - VASSOURAL BANCO DA TERRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
391
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 16

LINHA Nº 16 - VASSOURAL / BANCO DA TERRA - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO;
IDA MANHÃ Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro Seco - Vassoural - Banco da erra - Vassoural
Total: 45 km;
VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro SECO - Vassoural - Banco da erra - Vassoural;
Total: 45 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra;
Total: 45 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra;
Total: 45 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA 180 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 172.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	062	26.863.729/0001-85	4,94	4,80	Sim
2	BJ BRASIL LTDA	008	40.039.939/0001-84	4,90	4,90	Sim
3	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	066	18.452.589/0001-24	4,95	4,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:30:10	**DISPUTA**		
26/01/2023 10:30:10	**LANCE**	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 066)	**4,95**
26/01/2023 10:30:10	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 062)	**4,94**
26/01/2023 10:30:10	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**4,90**
26/01/2023 10:30:43	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 062)	**4,86**
26/01/2023 10:45:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:53:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 066			
26/01/2023 10:53:10	**FECHADO 1**		
26/01/2023 10:57:40	**LANCE**	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 062)	**4,80**
26/01/2023 10:58:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES			
26/01/2023 10:58:10	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 17 - VASSOURAL CHOQUINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
392
A-

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: RENAULT Modelo: MASTER
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 17

LINHA Nº 17 - VASSOURAL / CHOQUINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 8 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Fazenda Cirilo - Choquinho - Trevo da Fazenda Planalto - Santa Maria - Ponte Curiango - Retorno
Total: 50 km;
VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural
Total: 50 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural
-Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural
Total: 45 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural
-Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural
Total: 45 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA 190 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 38.000 **Valor Unit.:** 4,83 **Valor Total:** 183.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BJ BRASIL LTDA	039	40.039.939/0001-84	4,85	4,83	Sim
2	JOAO PINTO DE MELLO NETO	071	35.578.934/0001-90	4,85	4,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38 **PUBLICADO**

13/01/2023 13:43:56 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

26/01/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

26/01/2023 10:30:10 **DISPUTA**

26/01/2023 10:30:10 **LANCE** JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 071) **4,85**

26/01/2023 10:30:10 **LANCE** BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 039) **4,85**

26/01/2023 10:32:00 **LANCE** JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 071) **4,84**

26/01/2023 10:34:19 **MENSAGEM** JOAO PINTO DE MELLO NETO (PARTICIPANTE 071)
Bom dia, gostaria de cancelar meu lance de R$ 4,84 no lote 17 - PARTICIPANTE 071.

26/01/2023 10:35:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 071 no valor de 4,84 foi cancelado.

26/01/2023 10:35:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

26/01/2023 10:45:10 **TEMPO RANDÔMICO**

26/01/2023 10:46:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039

26/01/2023 10:46:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

26/01/2023 10:46:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 071

26/01/2023 10:46:10 **FECHADO 1**

26/01/2023 10:46:46 **LANCE** BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 039) **4,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
393

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/01/2023 10:51:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BJ BRASIL LTDA

26/01/2023 10:51:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 18 - VASSOURAL SANTO REIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: RENAULT Modelo: MASTER
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 18

LINHA Nº 18 - VASSOURAL / SANTO REIS - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira - Santo Rei - Vassoural.
Total: 55 km
VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural.
Total: 55 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural
- Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural.
Total: 55 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural
Total: 55 km
TOTAL DIARIO DA LINHA 220 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 44.000 **Valor Unit.:** 4,44 **Valor Total:** 195.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BJ BRASIL LTDA	001	40.039.939/0001-84	4,50	4,44	Sim
2 SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	096	26.863.729/0001-85	4,55	4,47	Sim
3 ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	017	18.452.589/0001-24	4,56	4,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38 **PUBLICADO**
13/01/2023 13:43:56 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
26/01/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
26/01/2023 10:30:10 **DISPUTA**
26/01/2023 10:30:10 **LANCE** ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 017) **4,56**
26/01/2023 10:30:10 **LANCE** SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 096) **4,55**
26/01/2023 10:30:10 **LANCE** BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 001) **4,50**
26/01/2023 10:30:57 **LANCE** SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 096) **4,47**
26/01/2023 10:45:10 **TEMPO RANDÔMICO**
26/01/2023 10:47:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 017
26/01/2023 10:47:10 **FECHADO 1**
26/01/2023 10:47:43 **LANCE** BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 001) **4,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
394

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/01/2023 10:52:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BJ BRASIL LTDA
26/01/2023 10:52:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 19 - VILA GUAY

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: RENAULT Modelo: MASTER
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 19

LINHA Nº 19 - VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay
- Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay
Total: 60 km;
VOLTA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay
Total: 60 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vila Guay
- Thomazoni - Matão - Fazenda - Fazenda São José - Sítios - Vila Guay
Total: 50 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vila Guay
- Sitio da Maria - Sítios - aragem
Total: 20 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA: 190 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 38.000 **Valor Unit.:** 4,69 **Valor Total:** 178.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BJ BRASIL LTDA	077	40.039.939/0001-84	4,75	4,69	Sim
2	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	075	38.370.117/0001-30	4,76	4,70	Sim
3	ZANILSON MENEZES DA SILVA	079	07.535.832/0001-51	4,76	4,76	Sim
4	BRUNA GRAÇA DA SILVA	086	21.523.200/0001-07	4,76	4,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38	**PUBLICADO**		
13/01/2023 13:43:56	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/01/2023 10:43:32	**DISPUTA**		
26/01/2023 10:43:32	**LANCE**	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**4,76**
26/01/2023 10:43:32	**LANCE**	ZANILSON MENEZES DA SILVA (PARTICIPANTE 079)	**4,76**
26/01/2023 10:43:32	**LANCE**	BRUNA GRAÇA DA SILVA (PARTICIPANTE 086)	**4,76**
26/01/2023 10:43:32	**LANCE**	BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 077)	**4,75**
26/01/2023 10:44:03	**LANCE**	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**4,74**
26/01/2023 10:58:32	**TEMPO RANDÔMICO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
395
A.

26/01/2023 11:02:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

26/01/2023 11:02:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075

26/01/2023 11:02:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 086

26/01/2023 11:02:33 **FECHADO 1**

26/01/2023 11:02:43 **LANCE** BJ BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 077) **4,69**

26/01/2023 11:03:06 **LANCE** EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 075) **4,70**

26/01/2023 11:07:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BJ BRASIL LTDA

26/01/2023 11:07:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
LINHA Nº 20 - VILA GUAY PICO AGUDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 20

LINHA Nº 20 - VILA GUAY/PICO AGUDO - VEÍCULO DE 42 LUGARES - VEÍCULO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 20 km
VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque Do Pico
S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 40km
VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural
S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 40 km
VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 40 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 28.000 **Valor Unit.:** 8,64 **Valor Total:** 241.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	051	02.344.876/0001-80	8,65	8,64	Sim
2	M.V.SELMER & CIA LTDA	063	02.344.892/0001-73	8,65	8,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/01/2023 17:42:38 **PUBLICADO**

13/01/2023 13:43:56 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

26/01/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

26/01/2023 10:43:33 **DISPUTA**

26/01/2023 10:43:33 **LANCE** M.V.SELMER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063) **8,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
396

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/01/2023 10:43:33	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**8,65**
26/01/2023 10:44:16	**LANCE**	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**8,64**
26/01/2023 10:58:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/01/2023 10:59:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 063			
26/01/2023 10:59:33	**FECHADO 1**		
26/01/2023 11:04:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA			
26/01/2023 11:04:33	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
397

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 667/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 03/01/2023 17:42:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
398
A.

TOTAL DO PROCESSO: **4.201.130,00**

ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES			**18.452.589/0001-24**	**550.550,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	4,15	**Total: 190.900,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 01 LINHA Nº 01 - AMORA PRETA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na Vila Rural, retorna escola da Total: 70 km; Volta manhã: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; Volta tarde: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 230 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 46.000 **Valor Unit.: 4,15** Total Item: 190.900,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	5,00	**Total: 160.000,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 02 LINHA Nº 02 - AMORINHA - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; VOLTA MANHÃ Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA TARDE Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, Saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA NOITE Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 160 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 32.000 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 160.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	6,05	**Total: 199.650,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 03 LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA TARDE: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA :165 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 199.650,00

M.V.SELMER & CIA LTDA			**02.344.892/0001-73**	**786.720,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	8,44	**Total: 253.200,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: propria	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
399
A

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 04 LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY / CAMPINHOS - VEÍCULO COM 21 LUGARES (O CARRO DEVERA APRESENTAR ACESSIBILIDADE), 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída rua contorno Vila Guay passa pelas ruas General Rondon e rua Japira, segue pro Campinhos; com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue para APAE pela pr-435 Total: 50 km; VOLTA MANHÃ: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira; retorna pra APAE pela pr-436. Total: 50 km; VOLTA DA TARDE: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira. Total: 50 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 150 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 8,44** Total Item: 253.200,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 015	7,71	**Total: 370.080,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: propria	Modelo:	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 06 LINHA Nº 06 - CARATUVA - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA MANHÃ: Saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA TARDE: saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 240 km O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 48.000 **Valor Unit.: 7,71** Total Item: 370.080,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 066	4,54	**Total: 163.440,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: propria	Modelo:	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 14 LINHA Nº 14 - RIO ENGANO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja Tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA TARDE - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 4,54** Total Item: 163.440,00

ZANILSON MENEZES DA SILVA			**07.535.832/0001-51**	**176.400,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 046	4,20	**Total: 176.400,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 05 LINHA Nº 05 - CAMPINHO / FAZENDA DINORÁH - VEÍCULO COM 12 LUGARES - VEÍCULO COM 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE - CAMPINHO -SÍTIO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total: 30 km; VOLTA TARDE CAMPINHO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total 30 km; IDA NOITE ANCHIETA: Saída do Campinho até a Anchieta e retorna ao Campinho. Total 30km; IDA E VOLTA TARDE FAZENDA DINORÁ: Ponto de Referência: Campinho - Santo Expedito - Dinorá - Louça - Formosa - Campinho - Faz Preciosa - Rogerio - Escola Total: 120 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 210 km O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 42.000 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 176.400,00

EZEQUIEL DE SOUZA BAR			**85.079.614/0001-63**	**383.120,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 033	4,54	**Total: 172.520,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 07 LINHA Nº 07 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Ponto de Referência: Saída Euzébio, sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, segue até Euzébio de oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Euzébio, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, Fazenda são Joaquim, Escola Campinho e retorno, sítio do Delti, Fazenda Rancho Alegre, escola. Total:60 km; VOLTA DA TARDE / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Escola, Fazenda Rancho Alegre, sítio do Delti, Escola Campinho, Fazenda são Joaquim, e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho, retorna para a entrada principal, segue para a entrada do sítio Batista, retorna pela estrada principal, Lambari, Euzébio. Total: 70 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 190 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 4,54** Total Item: 172.520,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 068	5,85	**Total: 210.600,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 08 LINHA Nº 08 - EUZEBIO DE OLIVEIRA / SANTA LAURA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 30 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa na Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Continua até o Euzébio de Oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa no Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Total: 60 km; VOLTA NOITE: saída do Campinhos até a igreja do Areião e retorna no Campinhos. Total: 60 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 5,85** Total Item: 210.600,00

EDINEI ROCHA - TURISMO			**81.078.529/0001-20**	**330.800,00**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 008	4,70	**Total: 159.800,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: ESCOLAR	Modelo: ESCOLAR	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 09 LINHA Nº 09 - MINEIRINHOS / FUNDÃO - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO FUNDÃO - IDA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio; Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; FUNDÃO - VOLTA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do Café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; MINEIRINHOS - IDA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; MINEIRINHOS - VOLTA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 180km. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 34.000 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 159.800,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 008	4,75	**Total: 171.000,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: ESCOLAR	Modelo: ESCOLAR	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 10 LINHA Nº 10 FAZENDINHA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah Total: 60 km VOLTA MANHÃ: saída Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah. Total: 60 km VOLTA TARDE: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 4,75** Total Item: 171.000,00

BJ BRASIL LTDA			**40.039.939/0001-84**	**864.620,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 006	6,15	**Total: 307.500,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 11 LINHA Nº 11 - PLANALTO - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHA: SAÍDA DA Escola João severino Sales, vai até o Areião e retorna na escola. 20 km; IDA TARDE: Saída da Escola João Severino no distrito do Campinhos, segue até o Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos; vai para Santa Laura, até a sede; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos, retorna Areião. Total: 90 KM; VOLTA TARDE: saída da Escola João Severino Campinhos, segue até sede Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos. Retorna Areião Total: 90 KM; VOLTA NOITE: saída da escola João Severino Campinhos, segue até sede planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna sede planalto retorna escola João Severino Total: 50 KM; TOTAL DIARIO DA LINHA:250 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 6,15** Total Item: 307.500,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 039	4,83	**Total: 183.540,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
402

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 17 LINHA Nº 17 - VASSOURAL / CHOQUINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 8 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Fazenda Cirilo - Choquinho - Trevo da Fazenda Planalto - Santa Maria - Ponte Curiango - Retorno Total: 50 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 50 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 190 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 4,83** Total Item: 183.540,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 001	4,44	**Total: 195.360,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 18 LINHA Nº 18 - VASSOURAL / SANTO REIS - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira - Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural Total: 55 km TOTAL DIARIO DA LINHA 220 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 44.000 **Valor Unit.: 4,44** Total Item: 195.360,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 077	4,69	**Total: 178.220,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 19 LINHA Nº 19 - VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vila Guay - Thomazoni - Matão - Fazenda - Fazenda São José - Sítios - Vila Guay Total: 50 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vila Guay - Sitio da Maria - Sítios - aragem Total: 20 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 190 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 4,69** Total Item: 178.220,00

JOAO PINTO DE MELLO NETO		**35.578.934/0001-90**		**260.000,00**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 031	5,20	**Total: 260.000,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 12 LINHA Nº 12 - PLANALTO II - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 86 km VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 250 km O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 260.000,00

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	**34.520.630/0001-09**	**148.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
403

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 087	5,70	**Total: 148.200,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 13 LILINHA Nº 13 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 40 km VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 45 km IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da Fazenda Rio Corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo. Total: 45 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 130 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 26.000 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 148.200,00

UELI DA CUNHA - TRANSPORTES	**26.863.729/0001-85**	**458.800,00**

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 032	5,72	**Total: 286.000,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 15 LINHA Nº 15 - VASSOURAL - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay. Total: 50km; VOLTA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay; ida até Praça Júlio Farah. Total: 50km; VOLTA TARDE: saída da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; retorno até a Praça Júlio Farah. Total: 100km; VOLTA NOITE: sai da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; Total: 50km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 250 KM. O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 5,72** Total Item: 286.000,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 062	4,80	**Total: 172.800,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 16 LINHA Nº 16 - VASSOURAL / BANCO DA TERRA - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO; IDA MANHÃ Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro Seco - Vassoural - Banco da erra - Vassoural Total: 45 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro SECO - Vassoural - Banco da erra - Vassoural; Total: 45 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 180 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 172.800,00

J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	**02.344.876/0001-80**	**241.920,00**

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 051	8,64	**Total: 241.920,00**
Item: 1	Unidade: KILÔMETRO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 20 LINHA Nº 20 - VILA GUAY/PICO AGUDO - VEÍCULO DE 42 LUGARES - VEÍCULO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 20 km VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque Do Pico S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40km VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
404
A

Quantidade: 28.000 **Valor Unit.: 8,64** Total Item: 241.920,00

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
405

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 667/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 03/01/2023 17:42:38

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 01 - AMORA PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 01

LINHA Nº 01 - AMORA PRETA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na Vila Rural, retorna escola da
Total: 70 km;
Volta manhã: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da
Total: 80 km;
Volta tarde: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da
Total: 80 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA 230 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 46.000 **Valor Unit.:** 4,15 **Valor Total:** 190.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	060	18.452.589/0001-24	4,39	4,15		Sim
2	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	083	26.863.729/0001-85	4,40	4,40	6,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	064	40.039.939/0001-84	4,35	4,30		Sim

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 02 - AMORINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
406
A.

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 02

LINHA Nº 02 - AMORINHA - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha.
Total: 40 km;
VOLTA MANHÃ Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno.
Total: 40 km;
VOLTA TARDE Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, Saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno.
Total: 40 km;
VOLTA NOITE Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha.
Total: 40 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 160 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 32.000 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 160.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	070	18.452.589/0001-24	5,13	5,00		Sim
2	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	048	26.863.729/0001-85	5,14	5,14	2,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	091	40.039.939/0001-84	5,10	5,06		Sim

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 03 - AMORINHA - CARVAOZINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 03

LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha.
Total: 55 km
VOLTA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha.
Total: 55 km
VOLTA TARDE: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha.
Total: 55 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA :165 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 33.000 **Valor Unit.:** 6,05 **Valor Total:** 199.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	037	18.452.589/0001-24	6,05	6,05		Sim

2	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	052	26.863.729/0001-85	6,06	6,06	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 04

LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY / CAMPINHOS - VEÍCULO COM 21 LUGARES (O CARRO DEVERA APRESENTAR ACESSIBILIDADE), 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída rua contorno Vila Guay passa pelas ruas General Rondon e rua Japira, segue pro Campinhos; com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue para APAE pela pr-435
Total: 50 km;
VOLTA MANHÃ: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira; retorna pra APAE pela pr-436.
Total: 50 km;
VOLTA DA TARDE: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira.
Total: 50 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA 150 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.:** 8,45 **Valor Total:** 253.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	055	02.344.876/0001-80	8,45	8,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.V.SELMER & CIA LTDA	024	02.344.892/0001-73	8,44	8,44		Sim

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 05 - CAMPINHO DINORAH

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
408

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 05

LINHA Nº 05 - CAMPINHO / FAZENDA DINORÁH - VEÍCULO COM 12 LUGARES - VEÍCULO COM 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA TARDE - CAMPINHO -SÍTIO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência.
Total: 30 km;
VOLTA TARDE CAMPINHO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência.
Total 30 km;
IDA NOITE ANCHIETA: Saída do Campinho até a Anchieta e retorna ao Campinho.
Total 30km;
IDA E VOLTA TARDE FAZENDA DINORÁ: Ponto de Referência: Campinho - Santo Expedito - Dinorá - Louça - Formosa - Campinho - Faz Preciosa - Rogerio - Escola
Total: 120 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 210 km
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 42.000 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 176.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZANILSON MENEZES DA SILVA	046	07.535.832/0001-51	4,57	4,20		Sim
2	BRUNA GRAÇA DA SILVA	044	21.523.200/0001-07	4,57	4,57	8,81	Sim
3	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	077	38.370.117/0001-30	4,57	4,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	021	40.039.939/0001-84	4,50	4,40		Sim

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 06 - CARATUVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 06

LINHA Nº 06 - CARATUVA - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.
Total: 80 km
VOLTA MANHÃ: Saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.
Total: 80 km
VOLTA TARDE: saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.
Total: 80 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 240 km
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 48.000 **Valor Unit.:** 7,72 **Valor Total:** 370.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	058	02.344.876/0001-80	7,72	7,72		Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
409

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.V.SELMER & CIA LTDA	015	02.344.892/0001-73	7,71	7,71		Sim

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 07 - EUZEBIO CAMPINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 07

LINHA Nº 07 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Ponto de Referência: Saída Euzébio, sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, segue até Euzébio de oliveira.
Total: 60 km;
VOLTA MANHÃ / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Euzébio, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, Fazenda são Joaquim, Escola Campinho e retorno, sítio do Delti, Fazenda Rancho Alegre, escola.
Total:60 km;
VOLTA DA TARDE / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Escola, Fazenda Rancho Alegre, sítio do Delti, Escola Campinho, Fazenda são Joaquim, e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho, retorna para a entrada principal, segue para a entrada do sítio Batista, retorna pela estrada principal, Lambari, Euzébio.
Total: 70 km;
TOTAL DIÁRIO DA LINHA 190 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 38.000 **Valor Unit.:** 4,54 **Valor Total:** 172.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EZEQUIEL DE SOUZA BAR	033	85.079.614/0001-63	4,61	4,54		Sim
2 LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	066	20.113.595/0001-07	4,61	4,61	1,54	Não
3 LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	063	34.520.630/0001-09	4,61	4,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	039	40.039.939/0001-84	4,60	4,58		Sim

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 08 - EUZEBIO SANTA LAURA CAMPINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
410

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 08

LINHA Nº 08 - EUZEBIO DE OLIVEIRA / SANTA LAURA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 30 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

IDA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa na Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Continua até o Euzébio de Oliveira.
Total: 60 km;
VOLTA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa no Santa Laura; retorna escola do Campinhos.
Total: 60 km;
VOLTA NOITE: saída do Campinhos até a igreja do Areião e retorna no Campinhos. Total: 60 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 5,85 **Valor Total:** 210.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	068	85.079.614/0001-63	5,93	5,85		Sim
2	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	069	34.520.630/0001-09	5,93	5,93	1,37	Sim
3	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	031	20.113.595/0001-07	5,93	5,93	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	011	40.039.939/0001-84	5,90	5,87		Sim

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 09 - FAZENDA FUNDÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: ESCOLAR Modelo: ESCOLAR
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 09

LINHA Nº 09 - MINEIRINHOS / FUNDÃO - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
FUNDÃO - IDA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio; Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno.
Total: 60 km;
FUNDÃO - VOLTA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do Café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno.
Total: 60 km;
MINEIRINHOS - IDA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km;
MINEIRINHOS - VOLTA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km;
TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 180km.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 34.000 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 159.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDINEI ROCHA - TURISMO	008	81.078.529/0001-20	4,85	4,70		Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
411

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	067	40.039.939/0001-84	4,80	4,73		Sim

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 10 - FAZENDINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: ESCOLAR Modelo: ESCOLAR
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 10

LINHA Nº 10 FAZENDINHA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah
Total: 60 km
VOLTA MANHÃ: saída Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah.
Total: 60 km
VOLTA TARDE: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café
Total: 60 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 171.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDINEI ROCHA - TURISMO	008	81.078.529/0001-20	4,81	4,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	050	40.039.939/0001-84	4,80	4,80		Sim

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 11 - PLANALTO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
412

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 11

LINHA Nº 11 - PLANALTO - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHA: SAÍDA DA Escola João severino Sales, vai até o Areião e retorna na escola.
20 km;
IDA TARDE: Saída da Escola João Severino no distrito do Campinhos, segue até o Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos; vai para Santa Laura, até a sede; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos, retorna Areião.
Total: 90 KM;
VOLTA TARDE: saída da Escola João Severino Campinhos, segue até sede Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos. Retorna Areião
Total: 90 KM;
VOLTA NOITE: saída da escola João Severino Campinhos, segue até sede planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna sede planalto retorna escola João Severino
Total: 50 KM;
TOTAL DIARIO DA LINHA:250 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 6,27 **Valor Total:** 313.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRUNA GRAÇA DA SILVA	047	21.523.200/0001-07	6,54	6,27		Sim
2	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	004	38.370.117/0001-30	6,54	6,54	4,31	Sim
3	ZANILSON MENEZES DA SILVA	066	07.535.832/0001-51	6,54	6,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	006	40.039.939/0001-84	6,50	6,15		Sim
M.V.SELMER & CIA LTDA	018	02.344.892/0001-73	6,54	6,48	5,3659	Sim

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 12 - PLANALTO II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 12

LINHA Nº 12 - PLANALTO II - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 86 km
VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 82 km
VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales.
Total: 82 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 250 km
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
413

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOAO PINTO DE MELLO NETO	031	35.578.934/0001-90	5,45	5,20		Sim
2	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	070	02.344.876/0001-80	5,49	5,49	5,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	040	40.039.939/0001-84	5,45	5,30		Sim
M.V.SELMER & CIA LTDA	064	02.344.892/0001-73	5,49	5,49	3,5849	Sim

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 13 - RIO CORRENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 13

LILINHA Nº 13 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 40 km
VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna.
Total: 45 km
IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola
Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da Fazenda Rio Corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo.
Total: 45 km
TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 130 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 26.000 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 148.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	087	34.520.630/0001-09	5,76	5,70		Sim
2	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	043	20.113.595/0001-07	5,76	5,76	1,05	Não
3	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	001	85.079.614/0001-63	5,76	5,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	057	40.039.939/0001-84	5,75	5,75		Sim

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 14 - RIO DO ENGANO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
414

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 14

LINHA Nº 14 - RIO ENGANO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja Tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP,
Total: 60 km
VOLTA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP,
Total: 60 km
VOLTA TARDE - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP,
Total: 60 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 180KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 4,55 **Valor Total:** 163.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	023	02.344.876/0001-80	4,55	4,55		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.V.SELMER & CIA LTDA	066	02.344.892/0001-73	4,54	4,54		Sim
BJ BRASIL LTDA	061	40.039.939/0001-84	4,55	4,55	0,2203	Sim

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 15 - VASSOURAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 15

LINHA Nº 15 - VASSOURAL - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay.
Total: 50km;
VOLTA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay; ida até Praça Júlio Farah.
Total: 50km;
VOLTA TARDE: saída da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; retorno até a Praça Júlio Farah.
Total: 100km;
VOLTA NOITE: sai da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural;
Total: 50km;
TOTAL DIARIO DA LINHA: 250 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 5,72 **Valor Total:** 286.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	032	26.863.729/0001-85	5,79	5,72		Sim
2	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	058	02.344.876/0001-80	5,80	5,75	0,52	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
415
A.

3	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	083	18.452.589/0001-24	5,80	5,80	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.V.SELMER & CIA LTDA	048	02.344.892/0001-73	5,80	5,80		Sim

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 16 - VASSOURAL BANCO DA TERRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 16

LINHA Nº 16 - VASSOURAL / BANCO DA TERRA - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO;
IDA MANHÃ Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro Seco - Vassoural - Banco da erra - Vassoural
Total: 45 km;
VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro SECO - Vassoural - Banco da erra - Vassoural;
Total: 45 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra;
Total: 45 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra;
Total: 45 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA 180 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 172.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	062	26.863.729/0001-85	4,94	4,80		Sim
2 ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	066	18.452.589/0001-24	4,95	4,95	3,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	008	40.039.939/0001-84	4,90	4,90		Sim

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 17 - VASSOURAL CHOQUINHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
416

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 17

LINHA Nº 17 - VASSOURAL / CHOQUINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 8 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Fazenda Cirilo - Choquinho - Trevo da Fazenda Planalto - Santa Maria - Ponte Curiango - Retorno
Total: 50 km;
VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural
Total: 50 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural
-Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural
Total: 45 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural
-Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural
Total: 45 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA 190 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 38.000 **Valor Unit.:** 4,85 **Valor Total:** 184.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOAO PINTO DE MELLO NETO	071	35.578.934/0001-90	4,85	4,85		Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	BJ BRASIL LTDA	039	40.039.939/0001-84	4,85	4,83		Sim

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 18 - VASSOURAL SANTO REIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 18

LINHA Nº 18 - VASSOURAL / SANTO REIS - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira - Santo Rei - Vassoural.
Total: 55 km
VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural.
Total: 55 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural
- Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural.
Total: 55 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural
Total: 55 km
TOTAL DIARIO DA LINHA 220 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 44.000 **Valor Unit.:** 4,47 **Valor Total:** 196.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	096	26.863.729/0001-85	4,55	4,47		Sim
2	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	017	18.452.589/0001-24	4,56	4,56	2,01	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
417
Ass.

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	001	40.039.939/0001-84	4,50	4,44		Sim

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 19 - VILA GUAY

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 19

LINHA Nº 19 - VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay
- Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay
Total: 60 km;
VOLTA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay
Total: 60 km;
VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vila Guay
- Thomazoni - Matão - Fazenda - Fazenda São José - Sítios - Vila Guay
Total: 50 km;
VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vila Guay
- Sitio da Maria - Sítios - aragem
Total: 20 km;
TOTAL DIARIO DA LINHA: 190 KM.
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 38.000 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 178.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	075	38.370.117/0001-30	4,76	4,70		Sim
2	ZANILSON MENEZES DA SILVA	079	07.535.832/0001-51	4,76	4,76	1,28	Sim
3	BRUNA GRAÇA DA SILVA	086	21.523.200/0001-07	4,76	4,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BJ BRASIL LTDA	077	40.039.939/0001-84	4,75	4,69		Sim

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO
LINHA Nº 20 - VILA GUAY PICO AGUDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
418
A

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: KILÔMETRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Transporte Escolar - Linha nº 20

LINHA Nº 20 - VILA GUAY/PICO AGUDO - VEÍCULO DE 42 LUGARES - VEÍCULO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO
IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 20 km
VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque Do Pico
S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 40km
VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural
S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 40 km
VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay
Total: 40 km
TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM
O total do trajeto previsto já contempla uma margem acima do original visando evitar aditivos desnecessários e interrupções em possíveis alterações seja em caso de saída ou entrada de aluno criando novo trecho. O Fornecedor receberá pelo KM rodado variamente mediante condições citadas no Termo de Referência.
Quantidade: 28.000 **Valor Unit.:** 8,64 **Valor Total:** 241.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	051	02.344.876/0001-80	8,65	8,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.V.SELMER & CIA LTDA	063	02.344.892/0001-73	8,65	8,65		Sim

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
419

RECURSOS

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
420
A.

RECURSO DA EMPRESA

O Balanço referente a situação financeira da empresa bem como seus índices comprovatórios foram anexados aos documentos dentro do site da BLL. O balanço de 2021 é o último obrigatório pois o balanço de 2022 a lei só exige a conclusão do mesmo no mês de junho de 2023.

Conforme retorno, em anexo, da Junta Comercial em resposta ao e-mail enviado sobre a questão do não registro do nosso Balanço de 2021, não temos nenhuma pendência. Sendo assim reiteramos nosso pedido de que o processo de inabilitação seja retirado e mantido nossa vitória nos respectivos lotes.

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 421 A.

Autos de Procedimento Licitatório
Pregão Eletrônico nº 100/2022 - PMI
Processo Administrativo nº 667/2022

DECISÃO AO RECURSO

RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 100/2022 para promover o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200.0001-07
03	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
04	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
05	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
06	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
07	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
08	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
09	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.113.595/0001-07
10	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73
11	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
12	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
13	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, prosseguiu com o resultado da verificação de documentos, declarando as seguintes empresas **habilitadas:**

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200.0001-07
02	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
03	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
04	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
05	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
06	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
07	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 422

08	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
09	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
10	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

De ordem, declarando as seguintes empresas **inabilitadas:**

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registros de manifestações da empresa M.V.SELMER & CIA LTDA, CNPJ 02.344.892/0001-73, relatando de forma resumida que:

> [...]
> O balanço de 2021 é o último obrigatório pois o balanço de 2022 a lei só exige a conclusão do mesmo no mês de junho de 2023;
> [...]
> Conforme retorno, em anexo, da Junta Comercial em resposta ao e-mail enviado sobre a questão do não registro do nosso Balanço de 2021, não temos nenhuma pendência. Sendo assim reiteramos nosso pedido de que o processo de inabilitação seja retirado e mantido nossa vitória nos respectivos lotes;
> [...]

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações do inciso XVIII, do Art. 4, da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º do Art. 44 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

> LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
> [...]
> Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 423

> do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
> [...]
>
> DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
> [...]
> Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
>
> § 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

Os respectivos protestos encontram-se **tempestivos**, visto que a recorrente apresentou sua manifestação de recurso e razões de recurso em campo próprio da plataforma, dentro do prazo legal.

DO MÉRITO:

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41, caput da Lei nº 8.666/93, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Inicialmente, insta salientar que a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
42
4
A.

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e equidade e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

O conceito do julgamento objetivo tem como escopo impedir que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos com marcas de subjetivismos, os critérios de julgamento devem constar no edital bem como o princípio da igualdade impõe o dever de ofertar iguais chances a todos os postulantes do procedimento, e de permitir a qualquer interessado participar do certame, disputá-lo sem maiores restrições.

Passamos para a análise do mérito.

DA ANÁLISE:

A empresa M.V.SELMER & CIA LTDA apresentou recurso contra sua inabilitação alegando que: "Não possui nenhuma pendência perante a Junta Comercial".

Tratando-se do edital, sessão e manifestação de recursos da reclamante, questões referentes a "pendências na Junta Comercial" ou "apresentação de Balanço Patrimonial de 2021", informo que não são estes os motivos que levaram a empresa a ser declarada inabilitada,

Quanto aos motivos, a reclamante hora inabilitada descumpriu os termos do edital, mais especificamente no item 1.2.4 alínea "b" do anexo 2 do edital, onde pede claramente que o Balanço Patrimonial seja apresentado **na forma da lei,** ou seja, devidamente registrado na Junta Comercial, o que não ocorreu;

Dentro deste contexto, a exigência de Balanço Patrimonial devidamente registrado nos termos da lei, cerne da inabilitação da reclamante, consagra obediência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
425
A

ao inciso I do art. 31 da Lei de Licitações, destacando que o Balanço Patrimonial extraído do sistema SPED ECD também gozam de fé pública, já a falta do registro dos fatos contábeis tem aptidão para gerar prejuízos vez que balanço patrimonial não registrado são apenas peças internas da empresa;

Do exposto, quanto ao registro do balanço patrimonial, temos a exigência prevista pelo instrumento convocatório, logo tanto a administração como o Licitante estão vinculados aos termos do edital, conforme disciplina do art. 41 da Lei Geral de Licitações.

DISPOSITIVO:

Vale observar que ante ao princípio do formalismo moderado que norteia os processos administrativos, não deverá predominar rigores exagerados na apreciação dos documentos levando estes licitantes a serem inabilitados por motivos irrelevantes;

Também não se defende a contratação daqueles que não preencham os requisitos de habilitação e/ou classificação das propostas, o entendimento do pregoeiro encontra-se em consenso com o princípio da igualdade de condições, obtendo o maior número possível de interessados em contratar com a administração municipal, evitando frustrações em suas contratações em razão da ampla concorrência presente em todos os seus Processos Licitatórios.

De forma alguma este Pregoeiro utilizou-se de critérios sigilosos, subjetivos ou tendenciosos para **excluir** qualquer empresa do certame licitatório, aliás este pregoeiro se valeu de conhecimento técnico e jurídico antes de proclamar suas decisões.

Por todos esses motivos, o pregoeiro declara **improcedente** a o recurso apresentado pela empresa M.V.SELMER & CIA LTDA, CNPJ 02.344.892/0001-73, vez que os protestos apresentados não encontram respaldo na norma, mantendo a decisão proferida na data de realização do certame.

Ibaiti – (PR), 06 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
PREGOEIRO
Portaria nº 646, de 06 de maio de 2022

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2325 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 20

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 426 A

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Autos de Procedimento Licitatório
Pregão Eletrônico nº 100/2022 - PMI
Processo Administrativo nº 667/2022

DECISÃO AO RECURSO

RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 100/2022 para promover o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200.0001-07
03	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
04	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
05	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
06	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
07	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
08	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
09	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.113.595/0001-07
10	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73
11	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
12	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
13	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, prosseguiu com o resultado da verificação de documentos, declarando as seguintes empresas **habilitadas:**

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200.0001-07
02	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
03	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
04	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
05	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
06	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
07	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
08	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
09	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
10	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

De ordem, declarando as seguintes empresas **inabilitadas:**

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registros de manifestações da empresa M.V.SELMER & CIA LTDA, CNPJ 02.344.892/0001-73, relatando de forma resumida que:

[...]

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2325 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 427 A

O balanço de 2021 é o último obrigatório pois o balanço de 2022 a lei só exige a conclusão do mesmo no mês de junho de 2023;
[...]
Conforme retorno, em anexo, da Junta Comercial em resposta ao e-mail enviado sobre a questão do não registro do nosso Balanço de 2021, não temos nenhuma pendência. Sendo assim reiteramos nosso pedido de que o processo de inabilitação seja retirado e mantido nossa vitória nos respectivos lotes;
[...]

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações do inciso XVIII, do Art. 4, da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º do Art. 44 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
[...]
Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
[...]

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
[...]
Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

Os respectivos protestos encontram-se **tempestivos**, visto que a recorrente apresentou sua manifestação de recurso e razões de recurso em campo próprio da plataforma, dentro do prazo legal.

DO MÉRITO:

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41, caput da Lei nº 8.666/93, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Inicialmente, insta salientar que a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento antiisonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e equidade e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e

postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

O conceito do julgamento objetivo tem como escopo impedir que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos com marcas de subjetivismos, os critérios de julgamento devem constar no edital bem como o princípio da igualdade impõe o dever de ofertar iguais chances a todos os postulantes do procedimento, e de permitir a qualquer interessado participar do certame, disputá-lo sem maiores restrições.

Passamos para a análise do mérito.

DA ANÁLISE:

A empresa M.V.SELMER & CIA LTDA apresentou recurso contra sua inabilitação alegando que: "Não possui nenhuma pendência perante a Junta Comercial".

Tratando-se do edital, sessão e manifestação de recursos da reclamante, questões referentes a "pendências na Junta Comercial" ou "apresentação de Balanço Patrimonial de 2021", informo que não são estes os motivos que levaram a empresa a ser declarada inabilitada,

Quanto aos motivos, a reclamante hora inabilitada descumpriu os termos do edital, mais especificamente no item 1.2.4 alínea "b" do anexo 2 do edital, onde pede claramente que o Balanço Patrimonial seja apresentado **na forma da lei,** ou seja, devidamente registrado na Junta Comercial, o que não ocorreu;

Dentro deste contexto, a exigência de Balanço Patrimonial devidamente registrado nos termos da lei, cerne da inabilitação da reclamante, consagra obediência ao inciso I do art. 31 da Lei de Licitações, destacando que o Balanço Patrimonial extraído do sistema SPED ECD também gozam de fé pública, já a falta do registro dos fatos contábeis tem aptidão para gerar prejuízos vez que balanço patrimonial não registrado são apenas peças internas da empresa;

Do exposto, quanto ao registro do balanço patrimonial, temos a exigência prevista pelo instrumento convocatório, logo tanto a administração como o Licitante estão vinculados aos termos do edital, conforme disciplina do art. 41 da Lei Geral de Licitações.

DISPOSITIVO:

Vale observar que ante ao princípio do formalismo moderado que norteia os processos administrativos, não deverá predominar rigores exagerados na apreciação dos documentos levando estes licitantes a serem inabilitados por motivos irrelevantes;

Também não se defende a contratação daqueles que não preencham os requisitos de habilitação e/ou classificação das propostas, o entendimento do pregoeiro encontra-se em consenso com o princípio da igualdade de condições, obtendo o maior número possível de interessados em contratar com a administração municipal, evitando frustrações em suas contratações em razão da ampla concorrência presente em todos os seus Processos Licitatórios.

De forma alguma este Pregoeiro utilizou-se de critérios sigilosos, subjetivos ou tendenciosos para **excluir** qualquer empresa do certame licitatório, aliás este pregoeiro se valeu de conhecimento técnico e jurídico antes de proclamar suas decisões.

Por todos esses motivos, o pregoeiro declara **improcedente** a o recurso apresentado pela empresa M.V.SELMER & CIA LTDA, CNPJ 02.344.892/0001-73, vez que os protestos apresentados não encontram respaldo na norma, mantendo a decisão proferida na data de realização do certame.

Ibaiti – (PR), 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
PREGOEIRO
Portaria nº 646, de 06 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 429 A

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº. 667/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência..

Data do Edital: 30/12/2022 (trinta de dezembro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Primeira Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 03 de janeiro de 2023, página 123, edição nº 2301;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 03 de janeiro de 2023, Classificados Folha 16,

Diário Oficial Estadual, dia 03 de janeiro de 2023, páginas 61, edição nº 11322;

Diário Oficial da União, dia 03 de janeiro de 2023, página 169, edição nº 02/2023

O processo foi suspenso por necessidade de revisão do edital, sendo promovida nova data de abertura e julgamento do certame.

Segunda Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de janeiro de 2023, página 14, edição nº 2309;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de janeiro de 2023, Classificados folha 25

Diário Oficial Estadual, dia 16 de janeiro de 2023, páginas 21, edição nº 11331;

Diário Oficial da União, dia 16 de janeiro de 2023, página 252, edição nº 11/2023

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023), às 09:00 (nove horas), online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital que resultaram na paralisação e republicação do mesmo.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 430 A.

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200/0001-07
03	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
04	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
05	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
06	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
07	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
08	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
09	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.113.595/0001-07
10	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73
11	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
12	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
13	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200/0001-07
03	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
04	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
05	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
06	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
07	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
08	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
09	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.113.595/0001-07
10	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73
11	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
12	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
13	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Serviço	Quantidade (KM)	Preço (KM)
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	1	Transporte Escolar - Linha nº 01 LINHA Nº 01 - AMORA PRETA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na Vila Rural, retorna escola da	46.000,00	4,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 431 A

		Total: 70 km; Volta manhã: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; Volta tarde: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 230 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	2	Transporte Escolar - Linha nº 02 LINHA Nº 02 - AMORINHA - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; VOLTA MANHÃ Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA TARDE Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, Saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA NOITE Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 160 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	32.000,00	5,00
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	3	Transporte Escolar - Linha nº 03 LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO -	33.000,00	6,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 432

		VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA TARDE: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA :165 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	4	Transporte Escolar - Linha nº 04 LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY / CAMPINHOS - VEÍCULO COM 21 LUGARES (O CARRO DEVERA APRESENTAR ACESSIBILIDADE), 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída rua contorno Vila Guay passa pelas ruas General Rondon e rua Japira, segue pro Campinhos; com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue para APAE pela pr-435 Total: 50 km; VOLTA MANHÃ: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira; retorna pra APAE pela pr-436. Total: 50 km; VOLTA DA TARDE: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira.	30.000,00	8,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 433 A

		Total: 50 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 150 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
ZANILSON MENEZES DA SILVA	5	Transporte Escolar - Linha nº 05 LINHA Nº 05 - CAMPINHO / FAZENDA DINORÁH - VEÍCULO COM 12 LUGARES - VEÍCULO COM 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE - CAMPINHO -SÍTIO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total: 30 km; VOLTA TARDE CAMPINHO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total 30 km; IDA NOITE ANCHIETA: Saída do Campinho até a Anchieta e retorna ao Campinho. Total 30km; IDA E VOLTA TARDE FAZENDA DINORÁ: Ponto de Referência: Campinho - Santo Expedito - Dinorá - Louça - Formosa - Campinho - Faz Preciosa - Rogerio - Escola Total: 120 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 210 km O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	42.000,00	4,20
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	6	Transporte Escolar - Linha nº 06 LINHA Nº 06 - CARATUVA - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA MANHÃ: Saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA TARDE: saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café.	48.000,00	7,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 434 A

		Total: 80 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 240 km O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	7	Transporte Escolar - Linha nº 07 LINHA Nº 07 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Ponto de Referência: Saída Euzébio, sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, segue até Euzébio de oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Euzébio, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, Fazenda são Joaquim, Escola Campinho e retorno, sítio do Delti, Fazenda Rancho Alegre, escola. Total:60 km; VOLTA DA TARDE / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Escola, Fazenda Rancho Alegre, sítio do Delti, Escola Campinho, Fazenda são Joaquim, e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho, retorna para a entrada principal, segue para a entrada do sítio Batista, retorna pela estrada principal, Lambari, Euzébio. Total: 70 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 190 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	38.000,00	4,54
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	8	Transporte Escolar - Linha nº 08 LINHA Nº 08 - EUZEBIO DE OLIVEIRA / SANTA LAURA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 30 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa na Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Continua até o Euzébio de Oliveira. Total: 60 km;	36.000,00	5,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 435 A.

		VOLTA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa no Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Total: 60 km; VOLTA NOITE: saída do Campinhos até a igreja do Areião e retorna no Campinhos. Total: 60 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
EDINEI ROCHA - TURISMO	9	Transporte Escolar - Linha nº 09 LINHA Nº 09 - MINEIRINHOS / FUNDÃO - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO FUNDÃO - IDA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio; Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; FUNDÃO - VOLTA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do Café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; MINEIRINHOS - IDA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; MINEIRINHOS - VOLTA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 180km. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	34.000,00	4,70
EDINEI ROCHA - TURISMO	10	Transporte Escolar - Linha nº 10 LINHA Nº 10 FAZENDINHA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah Total: 60 km	36.000,00	4,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 436 A

		VOLTA MANHÃ: saída Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah. Total: 60 km VOLTA TARDE: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
BRUNA GRAÇA DA SILVA	11	Transporte Escolar - Linha nº 11 LINHA Nº 11 - PLANALTO - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHA: SAÍDA DA Escola João Severino Sales, vai até o Areião e retorna na escola. 20 km; IDA TARDE: Saída da Escola João Severino no distrito do Campinhos, segue até o Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos; vai para Santa Laura, até a sede; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos, retorna Areião. Total: 90 KM; VOLTA TARDE: saída da Escola João Severino Campinhos, segue até sede Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos. Retorna Areião Total: 90 KM; VOLTA NOITE: saída da escola João Severino Campinhos, segue até sede planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna sede planalto retorna escola João Severino Total: 50 KM; TOTAL DIARIO DA LINHA:250 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	50.000,00	6,27
JOAO PINTO DE MELLO NETO	12	Transporte Escolar - Linha nº 12 LINHA Nº 12 - PLANALTO II - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	50.000,00	5,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 437

		IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 86 km VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 250 km O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	13	Transporte Escolar - Linha nº 13 LILINHA Nº 13 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 40 km VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 45 km IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da Fazenda Rio Corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo. Total: 45 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 130 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	26.000,00	5,70
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	14	Transporte Escolar - Linha nº 14 LINHA Nº 14 - RIO ENGANO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO	36.000,00	4,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 438

		IDA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja Tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA TARDE - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	15	Transporte Escolar - Linha nº 15 LINHA Nº 15 - VASSOURAL - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay. Total: 50km; VOLTA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay; ida até Praça Júlio Farah. Total: 50km; VOLTA TARDE: saída da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; retorno até a Praça Júlio Farah. Total: 100km; VOLTA NOITE: sai da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; Total: 50km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 250 KM.	50.000,00	5,72

		O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	16	Transporte Escolar - Linha nº 16 LINHA Nº 16 - VASSOURAL / BANCO DA TERRA - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO; IDA MANHÃ Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro Seco - Vassoural - Banco da erra - Vassoural Total: 45 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro SECO - Vassoural - Banco da erra - Vassoural; Total: 45 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 180 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	36.000,00	4,80
JOAO PINTO DE MELLO NETO	17	Transporte Escolar - Linha nº 17 LINHA Nº 17 - VASSOURAL / CHOQUINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 8 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Fazenda Cirilo - Choquinho - Trevo da Fazenda Planalto - Santa Maria - Ponte Curiango - Retorno Total: 50 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 50 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 190 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	38.000,00	4,85
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	18	Transporte Escolar - Linha nº 18 LINHA Nº 18 - VASSOURAL / SANTO REIS -	44.000,00	4,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 440

		VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira - Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural Total: 55 km TOTAL DIARIO DA LINHA 220 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	19	Transporte Escolar - Linha nº 19 LINHA Nº 19 - VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vila Guay - Thomazoni - Matão - Fazenda - Fazenda São José - Sítios - Vila Guay Total: 50 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vila Guay - Sitio da Maria - Sítios - aragem Total: 20 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 190 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	38.000,00	4,70
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	20	Transporte Escolar - Linha nº 20 LINHA Nº 20 - VILA GUAY/PICO AGUDO - VEÍCULO DE 42 LUGARES - VEÍCULO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 20 km VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque Do Pico	28.000,00	8,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 441

		S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40km VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200/0001-07
02	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
03	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
04	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
05	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
06	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
07	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
08	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
09	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
10	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
BRUNA GRAÇA DA SILVA CNPJ 21.523.200/0001-07	313.500,00	Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais	011
EDINEI ROCHA - TURISMO CNPJ 81.078.529/0001-20	330.800,00	Trezentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais	009, 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 442

EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI CNPJ 38.370.117/0001-30	178.600,00	Cento e Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais	019
EZEQUIEL DE SOUZA BAR CNPJ 85.079.614/0001-63	383.120,00	Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais	007, 008
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA CNPJ 02.344.876/0001-80	1.029.780,00	Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais	004, 006, 014, 020
JOAO PINTO DE MELLO NETO CNPJ 35.578.934/0001-90	444.300,00	Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais	012, 017
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 CNPJ 34.520.630/0001-09	148.200,00	Cento e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais	013
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES CNPJ 26.863.729/0001-85	655.480,00	Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais	015, 016, 018
ZANILSON MENEZES DA SILVA CNPJ 07.535.832/0001-51	176.400,00	Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais	005
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES CNPJ 18.452.589/0001-24	550.550,00	Quinhentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais	001, 002, 003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 4.300.860,00 (quatro milhões, trezentos mil, oitocentos e sessenta reais).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 4.210.730,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta reais)
Economia real no certame: R$ 90.130,00 (noventa mil e cento e trinta reais)
Percentual de economia: 2,10% (dois inteiros e um décimo por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **Pregão Eletrônico Nº 100/2022** - Processo Administrativo nº 667/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 100/2022,** que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência,** em favor das empresas:

BRUNA GRAÇA DA SILVA inscrita no CNPJ 21.523.200/0001-07;
EDINEI ROCHA – TURISMO inscrita no CNPJ 81.078.529/0001-20;
EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ 38.370.117/0001-30;
EZEQUIEL DE SOUZA BAR inscrita no CNPJ 85.079.614/0001-63;
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ 02.344.876/0001-80;
JOAO PINTO DE MELLO NETO inscrita no CNPJ 35.578.934/0001-90;
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ 34.520.630/0001-09;
SUELI DA CUNHA – TRANSPORTES inscrita no CNPJ 26.863.729/0001-85;
ZANILSON MENEZES DA SILVA inscrita no CNPJ 07.535.832/0001-51;
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES inscrita no CNPJ 18.452.589/0001-24.

No valor total de ***R$ 4.210.730,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta reais).***

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
444

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº. 667/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência..

Data do Edital: 30/12/2022 (trinta de dezembro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Primeira Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 03 de janeiro de 2023, página 123, edição nº 2301;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 03 de janeiro de 2023, Classificados Folha 16,

Diário Oficial Estadual, dia 03 de janeiro de 2023, páginas 61, edição nº 11322;

Diário Oficial da União, dia 03 de janeiro de 2023, página 169, edição nº 02/2023

O processo foi suspenso por necessidade de revisão do edital, sendo promovida nova data de abertura e julgamento do certame.

Segunda Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de janeiro de 2023, página 14, edição nº 2309;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de janeiro de 2023, Classificados folha 25

Diário Oficial Estadual, dia 16 de janeiro de 2023, páginas 21, edição nº 11331;

Diário Oficial da União, dia 16 de janeiro de 2023, página 252, edição nº 11/2023

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 26/01/2023 (vinte e seis de janeiro de 2023), às 09:00 (nove horas), online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital que resultaram na paralisação e republicação do mesmo.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200/0001-07
03	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
04	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30

05	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
06	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
07	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
08	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
09	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.113.595/0001-07
10	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73
11	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
12	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
13	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200/0001-07
03	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
04	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
05	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
06	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
07	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
08	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
09	LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.113.595/0001-07
10	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73
11	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
12	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
13	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Serviço	Quantidade (KM)	Preço (KM)
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	1	Transporte Escolar - Linha nº 01 LINHA Nº 01 - AMORA PRETA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na Vila Rural, retorna escola da Total: 70 km; Volta manhã: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; Volta tarde: Saída da Amorinha, ida até Amora preta, vai até a Fazenda Rancho Fundo, retorna estrada principal, pega sentido sitio do Carlinho bagunça, chega no sitio retorna sentido pr-092, vai até o Carvãozinho, retorna Amorinha, vai na vila rural, retorna escola da Total: 80 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 230 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	46.000,00	4,15
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	2	Transporte Escolar - Linha nº 02 LINHA Nº 02 - AMORINHA - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça,	32.000,00	5,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 446

		Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; VOLTA MANHÃ Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA TARDE Ponto de Referência: Saída amorinha até o Fogaça, pio e retorno, Saída amorinha escola até o Fogaça passa a ponte do Carvoeiro, passa na BR153 e entra na entrada do Zé de óculos e passa pela ponte da Captação de água, Escola até o sítio do Fábio e retorno. Total: 40 km; VOLTA NOITE Ponto de Referência: Saída da Amorinha até o Fogaça, Retorno, Pio Goulart e Amorinha. Total: 40 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 160 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	3	Transporte Escolar - Linha nº 03 LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA MANHÃ: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km VOLTA TARDE: saída Escola da Amorinha ida até o Carvãozinho, retorna passa pelo São Roque do Bugio até Sitio do Natanael, retorna passa pelo Alto Alegre, sobe no trevo do Campinhos, retorna Escola da Amorinha. Total: 55 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA :165 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	33.000,00	6,05
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	4	Transporte Escolar - Linha nº 04 LINHA Nº 04 - APAE VILA GUAY / CAMPINHOS - VEÍCULO COM 21 LUGARES (O CARRO DEVERA APRESENTAR ACESSIBILIDADE), 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída rua contorno Vila Guay passa pelas ruas General Rondon e rua Japira, segue pro Campinhos; com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue para APAE pela pr-435 Total: 50 km; VOLTA MANHÃ: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira; retorna pra APAE pela pr-436. Total: 50 km; VOLTA DA TARDE: saída da APAE; segue até o distrito do Campinhos com pontos nas ruas João Severino Sales, Padre Estevan, presidente costa e Silva, Salustino Manoel de Araújo; segue pra Vila Guay pontos nas ruas General Rondon, contorno e rua Japira. Total: 50 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 150 KM.	30.000,00	8,45

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 447 A.

		O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
ZANILSON MENEZES DA SILVA	5	Transporte Escolar - Linha nº 05 LINHA Nº 05 - CAMPINHO / FAZENDA DINORÁH - VEÍCULO COM 12 LUGARES - VEÍCULO COM 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE - CAMPINHO -SÍTIO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total: 30 km; VOLTA TARDE CAMPINHO: Saída do Ponto de referência no Campinhos, (atrás do aeroporto) até o sítio, retorno ao ponto de referência. Total 30 km; IDA NOITE ANCHIETA: Saída do Campinho até a Anchieta e retorna ao Campinho. Total 30km; IDA E VOLTA TARDE FAZENDA DINORÁ: Ponto de Referência: Campinho - Santo Expedito - Dinorá - Louça - Formosa - Campinho - Faz Preciosa - Rogerio - Escola Total: 120 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 210 km O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	42.000,00	4,20
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	6	Transporte Escolar - Linha nº 06 LINHA Nº 06 - CARATUVA - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA MANHÃ: Saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km VOLTA TARDE: saída Escola Patrimônio do Café, entrada Bairro dos Carneiros, segue até Caratuva; retorna e entra sentido Santos Reis, vai até Café Nivaldinho; retorna sentido Escola Patrimônio do Café. Total: 80 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 240 km O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	48.000,00	7,72
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	7	Transporte Escolar - Linha nº 07 LINHA Nº 07 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Ponto de Referência: Saída Euzébio, sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, segue até Euzébio de oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Euzébio, segue estrada Brasília até o início da Mata e entra na ramificação lambari, fazenda Miranda retorna pela estrada principal, segue para a entrada do sítio Batista e retorna para a entrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho e retorna para a estrada principal, Fazenda são Joaquim, Escola Campinho e retorno, sítio do Delti, Fazenda Rancho Alegre, escola. Total:60 km;	38.000,00	4,54

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 448 A

		VOLTA DA TARDE / IDA CAMPINHO: Ponto de Referência: Saída Escola, Fazenda Rancho Alegre, sítio do Delti, Escola Campinho, Fazenda são Joaquim, e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio Maninho, retorna para a entrada principal, segue para a entrada do sítio Batista, retorna pela estrada principal, Lambari, Euzébio. Total: 70 km; TOTAL DIÁRIO DA LINHA 190 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	8	Transporte Escolar - Linha nº 08 LINHA Nº 08 - EUZEBIO DE OLIVEIRA / SANTA LAURA / CAMPINHO - VEÍCULO COM 30 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa na Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Continua até o Euzébio de Oliveira. Total: 60 km; VOLTA MANHÃ: saída do Campinhos até a escola do Euzébio de Oliveira; retorna entra no galho do Mirandão; retorna; entra no galho do lambari; passa no Santa Laura; retorna escola do Campinhos. Total: 60 km; VOLTA NOITE: saída do Campinhos até a igreja do Areião e retorna no Campinhos. Total: 60 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	36.000,00	5,85
EDINEI ROCHA - TURISMO	9	Transporte Escolar - Linha nº 09 LINHA Nº 09 - MINEIRINHOS / FUNDÃO - VEÍCULO COM 13 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO FUNDÃO - IDA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio; Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; FUNDÃO - VOLTA TARDE: Saída da Praça Júlio Farah; ida a Fazenda Fundão; Fazenda do Mauricio retorna a cidade; ida até ao arenito; desce no Chuenque; retorna Escola Júlio Farah; sobe na praça Júlio Farah; ida até o Patrimônio do Café; retorna Escola Juventino de Araújo Bueno. Total: 60 km; MINEIRINHOS - IDA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; MINEIRINHOS - VOLTA TARDE: Ponto de Referência: Saída Praça Júlio Farah, bairro dos Mineirinhos, retorno Praça Júlio Farah. Total: 30 km; TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 180km. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	34.000,00	4,70
EDINEI ROCHA - TURISMO	10	Transporte Escolar - Linha nº 10 LINHA Nº 10 FAZENDINHA - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah Total: 60 km VOLTA MANHÃ: saída Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda	36.000,00	4,75

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 449

		Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café, Praça Júlio Farah. Total: 60 km VOLTA TARDE: saída Praça Júlio Farah, Escola Patrimônio do Café segue até o Rio do Peixe, retorna, passa pela venda do Ita, entra sentido Fazenda Haroldo Regazzo, bairro dos Carneiro, vira sentido BR na Escolinha Velha, Escola Patrimônio do Café Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
BRUNA GRAÇA DA SILVA	11	Transporte Escolar - Linha nº 11 LINHA Nº 11 - PLANALTO - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHA: SAÍDA DA Escola João Severino Sales, vai até o Areião e retorna na escola. 20 km; IDA TARDE: Saída da Escola João Severino no distrito do Campinhos, segue até o Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos; vai para Santa Laura, até a sede; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos, retorna Areião. Total: 90 KM; VOLTA TARDE: saída da Escola João Severino Campinhos, segue até sede Planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna escola Campinhos, vai até igreja Areião; retorna escola Campinhos. Retorna Areião Total: 90 KM; VOLTA NOITE: saída da escola João Severino Campinhos, segue até sede planalto, passa pela Igreja Reno, continua até represa; retorna sede planalto retorna escola João Severino Total: 50 KM; TOTAL DIARIO DA LINHA:250 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	50.000,00	6,27
JOAO PINTO DE MELLO NETO	12	Transporte Escolar - Linha nº 12 LINHA Nº 12 - PLANALTO II - VEÍCULO COM 31 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 86 km VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido Fazenda Planalto, passa pelo Varjeão, entra sentido Assembleia de Deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido Amazonas, retorna sentido Campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 82 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 250 km O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	50.000,00	5,20
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	13	Transporte Escolar - Linha nº 13 LILINHA Nº 13 - EUZÉBIO DE OLIVEIRA / FAZENDA RIO CORRENTE - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio (ponte de ferro) segue até o banco da terra, segue até a sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 40 km VOLTA TARDE: Saída do Ponto de referência no distrito de Euzébio	26.000,00	5,70

		(Estrada Principal) segue até a ponte de ferro, passando pelo Banco da Terra até a Sede da Fazenda Rio Corrente e retorna. Total: 45 km IDA DE MANHÃ E VOLTA À TARDE Até a Escola Ponto de referência: Euzébio - busca de aluno na estrada principal - ponte de ferro - banco da terra - sede da Fazenda Rio Corrente - até o Fernandinho - retorno e volta por baixo. Total: 45 km TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 130 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	14	Transporte Escolar - Linha nº 14 LINHA Nº 14 - RIO ENGANO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja Tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA MANHÃ - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km VOLTA TARDE - saída da escola João Alfredo costa até a fazenda Biléia; retorna vai na granja tobicó; depois desce sentido rio do engano; sobe as direitas depois da ponte; retorna e se desloca até ao João Pires; vai até o asfalto e segue sentido Ibaiti, vai na praça Júlio Farah; desce até a escola João Alfredo costa e em seguida ao CEEP, Total: 60 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 180KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	36.000,00	4,55
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	15	Transporte Escolar - Linha nº 15 LINHA Nº 15 - VASSOURAL - VEÍCULO COM 33 LUGARES - 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay. Total: 50km; VOLTA MANHÃ: saída da escola da Vila Guay até Fazenda Mariazinha; retorna escola da Vila Guay; ida até Praça Júlio Farah. Total: 50km; VOLTA TARDE: saída da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; retorno até a Praça Júlio Farah. Total: 100km; VOLTA NOITE: sai da Praça Júlio Farah passando pela vila Guay, até a escola do Vassoural; Total: 50km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 250 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	50.000,00	5,72
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	16	Transporte Escolar - Linha nº 16 LINHA Nº 16 - VASSOURAL / BANCO DA TERRA - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO; IDA MANHÃ Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro Seco - Vassoural - Banco da erra - Vassoural Total: 45 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Pinheiro SECO -	36.000,00	4,80

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 451 A

		Vassoural - Banco da erra - Vassoural; Total: 45 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural-Paraiso - Vassoural - Banco da Terra; Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 180 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
JOAO PINTO DE MELLO NETO	17	Transporte Escolar - Linha nº 17 LINHA Nº 17 - VASSOURAL / CHOQUINHO - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 8 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Fazenda Cirilo - Choquinho - Trevo da Fazenda Planalto - Santa Maria - Ponte Curiango - Retorno Total: 50 km; VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 50 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural -Ponte Curiango - Fazenda Cirilo - Adolfo - Vassoural Total: 45 km; TOTAL DIARIO DA LINHA 190 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	38.000,00	4,85
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	18	Transporte Escolar - Linha nº 18 LINHA Nº 18 - VASSOURAL / SANTO REIS - VEÍCULO COM 12 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira - Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km VOLTA MANHÃ - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural. Total: 55 km; VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vassoural - Zé Junqueira- Santo Rei - Vassoural Total: 55 km TOTAL DIARIO DA LINHA 220 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	44.000,00	4,47
EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	19	Transporte Escolar - Linha nº 19 LINHA Nº 19 - VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES - 08 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA MANHÃ - Pontos de referência: Vila Guay - Fazenda - Fazenda São José - Bairro dos Thomazoni - Matão - Vila Guay Total: 60 km; VOLTA TARDE - Ponto de referência: Vila Guay - Thomazoni - Matão - Fazenda - Fazenda São José - Sítios - Vila Guay Total: 50 km;	38.000,00	4,70

		VOLTA NOITE - Ponto de referência: Vila Guay - Sitio da Maria - Sítios - aragem Total: 20 km; TOTAL DIARIO DA LINHA: 190 KM. O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.		
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	20	Transporte Escolar - Linha nº 20 LINHA Nº 20 - VILA GUAY/PICO AGUDO - VEÍCULO DE 42 LUGARES - VEÍCULO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 20 km VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque Do Pico S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40km VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - Caniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 40 km TOTAL DIARIO DA LINHA: 140 KM O Fornecedor receberá pelo KM rodado diariamente mediante condições citadas no Termo de Referência.	28.000,00	8,64

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BRUNA GRAÇA DA SILVA	21.523.200/0001-07
02	EDINEI ROCHA - TURISMO	81.078.529/0001-20
03	EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI	38.370.117/0001-30
04	EZEQUIEL DE SOUZA BAR	85.079.614/0001-63
05	J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA	02.344.876/0001-80
06	JOAO PINTO DE MELLO NETO	35.578.934/0001-90
07	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979	34.520.630/0001-09
08	SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES	26.863.729/0001-85
09	ZANILSON MENEZES DA SILVA	07.535.832/0001-51
10	ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES	18.452.589/0001-24

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BJ BRASIL LTDA	40.039.939/0001-84
02	M.V.SELMER & CIA LTDA	02.344.892/0001-73

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
453
A

Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
BRUNA GRAÇA DA SILVA CNPJ 21.523.200/0001-07	313.500,00	Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais	011
EDINEI ROCHA - TURISMO CNPJ 81.078.529/0001-20	330.800,00	Trezentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais	009, 010
EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI CNPJ 38.370.117/0001-30	178.600,00	Cento e Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais	019
EZEQUIEL DE SOUZA BAR CNPJ 85.079.614/0001-63	383.120,00	Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais	007, 008
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA CNPJ 02.344.876/0001-80	1.029.780,00	Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais	004, 006, 014, 020
JOAO PINTO DE MELLO NETO CNPJ 35.578.934/0001-90	444.300,00	Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais	012, 017
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA 05124576979 CNPJ 34.520.630/0001-09	148.200,00	Cento e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais	013
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES CNPJ 26.863.729/0001-85	655.480,00	Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais	015, 016, 018
ZANILSON MENEZES DA SILVA CNPJ 07.535.832/0001-51	176.400,00	Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais	005
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES CNPJ 18.452.589/0001-24	550.550,00	Quinhentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais	001, 002, 003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 4.300.860,00 (quatro milhões, trezentos mil, oitocentos e sessenta reais).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 4.210.730,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta reais)

.

Economia real no certame: R$ 90.130,00 (noventa mil e cento e trinta reais)
Percentual de economia: 2,10% (dois inteiros e um décimo por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **Pregão Eletrônico Nº 100/2022** - Processo Administrativo nº 667/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2326 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 454 A.

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 100/2022,** que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência,** em favor das empresas:

BRUNA GRAÇA DA SILVA inscrita no CNPJ 21.523.200/0001-07;
EDINEI ROCHA – TURISMO inscrita no CNPJ 81.078.529/0001-20;
EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ 38.370.117/0001-30;
EZEQUIEL DE SOUZA BAR inscrita no CNPJ 85.079.614/0001-63;
J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ 02.344.876/0001-80;
JOAO PINTO DE MELLO NETO inscrita no CNPJ 35.578.934/0001-90;
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ 34.520.630/0001-09;
SUELI DA CUNHA – TRANSPORTES inscrita no CNPJ 26.863.729/0001-85;
ZANILSON MENEZES DA SILVA inscrita no CNPJ 07.535.832/0001-51;
ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES inscrita no CNPJ 18.452.589/0001-24.

No valor total de ***R$ 4.210.730,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta reais).***

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal